

República Federativa do Brasil.
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21.981

BELEM — TERÇA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS N.ºs. 7460 e
7461

PORTARIAS N.ºs. 1381 e
1383

Do Governo do Estado

— x x x x —

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

Do Instituto de Previ-
dência e Assistência dos
Servidores do Estado do
Pará

— x x x x —

ATAS DE REUNIAO DA
DIRETORIA E DE
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA

De Fósforo da Amazônia
S/A — FASA

— x x x x —

RESUMO DOS
ESTATUTOS

Do Flamengo E. Clube

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-
MEIDA

Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL
DE BORBOREMA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º JOSÉ MARIA
DE AZEVEDO BARBOSA

Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME
FERNANDES DA MOTTA

Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO
SOARES

Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CAL-
VIS MOREIRA

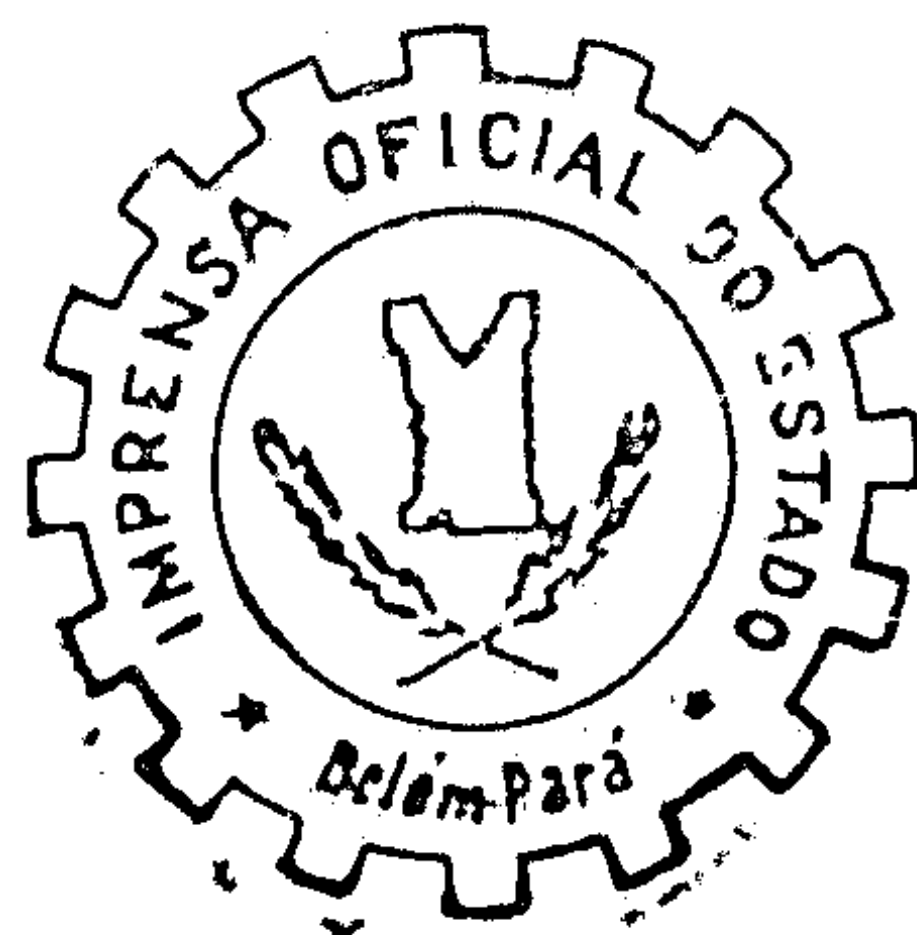
Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINAS: 3 a 8

DECRETO Nº 7455 - GOVERNO DO ESTADO

Aprova a Avaliação dos Bens, Direitos e
Ações do D.A.E.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas a não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.

Govêrno do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.460 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971

Inclui funções na Tabela do pessoal de oficinas e obras e na Tabela de funções e empregos do DER.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o artigo 20, do Decreto-lei n. 181, de 13 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 10. — Fica incluído na Tabela do pessoal de oficinas e obras do Departamento de Estradas de Rodagem, a função de atendente, referência 4, com salário mensal de 177,10 (cento e setenta e sete cruzeiros e dez centavos).

Art. 20. — Ficam incluídas na Tabela de funções e empregos do Departamento de Estradas de Rodagem-PA, aprovada pelo Decreto n. 7.255, de 26 de outubro de 1970, uma função de Biblioteconomista, com exercício na sede, e cinco funções de Assistente Social, sendo uma com exercício na seção de Serviço Social, do Serviço Médico Social e as demais com exercício nas Seções Médico Sociais, das Divisões Regionais.

Art. 30. — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Govêrno

DECRETO N. 7.461 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971

Autoriza licenciamento e emplacamento de transporte de passageiros a taxímetro.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da solicitação feita pela Federa-

ção Educacional Infante Juvenil, em data de 24.2.71,

DECRETA:

Art. 10. — Fica a Delegacia Estadual de Trânsito autorizada a licenciar e emplacar dez (10) novos automóveis de transporte de passageiros, a taxímetro, tipo Sedan, com peso superior a 850 (oitocentos e cinquenta) quilos e dotados de quatro (4) portas, para a Federação Educacional Infante Juvenil, sediada à avenida Independência n. 799.

Parágrafo Único — A Federação Educacional Infante Juvenil fica obrigada nos termos do Decreto n. 6.152, de 24 de julho de 1968, com as modificações introduzidas pelos Decretos ns. 6.555 de 27 de fevereiro de 1969, 6.849 de 18 de junho de 1969,

6.749 de 11 de novembro de 1969 e 6.849 de 11 de novembro de 1969, para a emissão e o cancelamento de placas de trânsito.

Art. 20. — A Federação não poderá por quaisquer motivos ceder, alienar ou transferir os direitos das placas de aluguel a taxímetro, licenciadas e emplacadas na forma deste Decreto, ficando estabelecido que, na infringência do disposto neste artigo, serão automaticamente canceladas as referidas licenças e suas placas recolhidas à Repartição de Trânsito.

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando mantidas todas as disposições contidas nos Decretos ns. 6.152, de 24 de julho de 1968, com as modificações nele introduzidas pelos Decretos ns. 6.555, de 27 de fevereiro de 1969, 6.849, de 11 de novembro de 1969 e os Decretos ns. 7.130, de 21 de julho de 1970, 7.306, de 9 de dezembro de 1970, 7.416, de 20 de janeiro de 1971 e 7.433, de 8 de fevereiro de 1971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
 Secretário de Estado de Governo
Major R.1 Antonio Calvis Moreira
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 1.381 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 Autorizar o Secretário da Fazenda a efetuar o pagamento à Secretaria de Estado de Segurança Pública, da quantia de Cr\$ 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta cruzeiros) a conta de 3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO — 01.00 — Impressos e artigos de expediente, etc., ficando em consequência, alterado de Cr\$ 18.000,00 para Cr\$ 16.660,00 a parcela prevista no quadro constante do item 3, aprovado pela Portaria n. 1.365, de 05.02.70, para atender às despesas da

SEGUP, à conta da citada dotação orçamentária.

2 Autorizar a referida Secretaria da Fazenda a efetuar mensalmente e até decisão em contrário, o pagamento da quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à conta de 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS — 15.00 — Outros Serviços de Terceiros, do Orçamento Analítico da mesma Secretaria, para atender às despesas decorrentes da prestação de serviços pelos praticantes de magarefes, observando o disposto na legislação vigente (art. 34 da Lei n. 4.296, de 20 de novembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 7.143, de 27 de julho de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes

Governador do Estado
 (G. Reg. n. 2.555)

PORTARIA N. 1383 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a nobre

iniciativa que teve a escritora Eneida Morais de instalar no Pará um Museu de Imagem e do Som;

CONSIDERANDO o êxito cultural que iniciativa semelhante alcançou no Estado da Guanabara;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Conselho Estadual de Cultura no Processo 006 71 — CEC—GP;

CONSIDERANDO que o Museu da Imagem e do Som deverá figurar entre os órgãos integrantes da Fundação Cultural do Estado do Pará (F.C.P.) cuja criação foi autorizada pelo Decreto—Lei 65, de 4 IX 69 (D.O.E. de 9 IX 69);

CONSIDERANDO que a F.C.P. ainda não iniciou seu funcionamento;

CONSIDERANDO a conveniência de organizar, ainda que provisoriamente, o MISP a fim de ser iniciado o recolhimento de material, que a cada dia, pode desaparecer;

CONSIDERANDO que o Departamento de Turismo do Estado (DETUR) possui aparelhagem adequada para a gravação dos primeiros pronunciamentos.

RESOLVE:

1) — Determinar ao Depar-

tamento de Turismo do Estado (DETUR) que organize, provisoriamente, o Museu Paraense da Imagem e do Som (MISP);

2) — Que, após a instalação da Fundação Cultural do Estado do Pará (F.C.P.), o MISP passe a integrá-la para todos os fins de direito;

3) — Que o DETUR, nesta fase inicial, promova o recolhimento de todo material possível, dando prioridade àquele que apresente maior probabilidade de desaparecer;

4) — Que o DETUR faça a divulgação da existência do MISP, estimulando auxílios, informes e sugestões que contribuam para o êxito do novo órgão cultural;

5) — Que o DETUR organize um plano de trabalho para o MISP no ano corrente, inclusive com estimativa de despesas, e o apresente através do Gabinete Civil deste Governo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes

Governador do Estado
 (G. Reg. n. 2.589)

DECRETO Nº 7 455 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1971

Aprova Avaliação dos Bens, Direitos e Ações do Departamento de Águas e Esgotos

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará e nos termos do item I, do § 2º do art. 2º da Lei n. 4336 de 21 de dezembro de 1970.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados as avaliações dos bens móveis e imóveis, direitos e ações do Patrimônio do Departamen-

to de Águas e Esgotos destinados a integralização pelo Governo do Estado, para constituição da Sociedade de Economia Mista COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), cujos valores apurados pela Comissão Especial, são de Cr\$ 34.582.422,22.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
 Secretário de Estado de Governo

Arrolamento e avaliação dos bens móveis e imóveis do Departamento de Águas e Esgotos, que passarão a fazer parte da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), de acordo com o inciso I do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 4336 de 21 de dezembro de 1970, que criou a COSANPA.

1 — CASA DE BOMBAS DO UTINGA.

Edifício	38.169,85	
Equipamentos	31.478,30	
Caixa de areia	15.165,10	
Almoxarifado, Garage e Oficina	26.687,23	
Canal do utinga	221.986,80	
Barragem Bolonha	82.943,20	
Barragem do Água Preta	106.854,50	523.284,98

2 — USINA DIESEL DE SÃO BRAZ.		
Edifício	57.130,97	
Equipamentos	146.701,71	203.832,68
3 — CASA DE BOMBA DE SÃO BRAZ.		
Edifício	29.601,83	
Equipamentos	39.765,34	
Ligação p/ bombeamento direto	1.520,86	70.888,03
4 — PRIMEIRO SETOR		
Rede de distribuição	16.117,40	16.117,40
5 — SEGUNDO SETOR		
Casa de Bombas		
Edifício	6.179,30	
Equipamentos	34.219,54	
Tôrre	29.740,97	
Reservatório Subterrâneo	31.989,83	
Rede de distribuição	85.344,06	187.473,70
6 — TERCEIRO SETOR.		
Casa de Bombas		
Edifício	7.315,35	
Equipamentos	43.922,13	
Tôrre	29.011,97	
Reservatório	54.200,38	
Rede de distribuição	218.730,65	
Sub Adutora	99.707,31	452.887,79
7 — QUINTO SETOR.		
Rede de distribuição	11.056,41	11.056,41
8 — BOMBEAMENTO DO GUAMA.		
Edifício	199.347,55	
Equipamentos	210.517,68	409.865,23
9 — GRUPO SOBRESSALENTE DA CASA DE BOMBA DE UTINGA.		
Grupo Motor Bomba	35.877,94	
Motor Elétrico	13.774,64	49.652,58
10 — ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO BRAZ.		
Edifício	289.710,00	
Equipamentos	193.140,00	482.850,00
11 — ANTIGO BOMBEAMENTO DE UTINGA.		
Edifício	20.000,00	
Equipamentos	10.000,00	
Guarita da entrada de utinga	1.300,00	
Canal do Benedetto	166.489,50	197.789,50
12 — SÃO BRAZ.		
Prédio da Divisão de Águas	15.000,00	
Sanitários dos Operários	3.000,00	
Caixa d'água metálica	10.000,00	118.000,00
13 — REDE DE DISTRIBUIÇÃO.		
Adutora (0,90)	310.000,00	
Tubulação (650mm)	182.000,00	
" (400mm)	32.000,00	
" (300mm)	13.500,00	
" (250mm)	76.000,00	
" (200mm)	83.500,00	
" (150mm)	51.000,00	745.000,00
14 — TERRENOS		
Utinga	1.000.000,00	
São Braz	300.000,00	

1º Setor	33 000,00	
2º Setor	44 400,00	
3º Setor	29 442,00	
5º Setor	61 000,00	
Estação de Esgotos Sanitários	50 000,00	
Almoxarifado	18 000,00	1 537 942,00
<hr/>		
15 — ALMOXARIFADO		
Edifício	20 000,00	
Material Estocado	10 000,00	30 000,00
<hr/>		
16 — ESGOTOS SANITARIOS		
Réde	575 730,00	575 730,00
<hr/>		
17 — SISTEMA DE AGUA.		

	Valor	Início	Término
a — Aquisição e assentamento de 30 000 hidrômetros de várias capacidades de 3m ³ a 1 100 m ³	900 000,00	Junho- 965	Junho- 969
b — Aquisição e assentamento de 292.300ml de tubos, conexões, registros de ferro fundido e cimento-amianto nos diâmetros de 50 a 600mm para a Réde de Abastecimento de água dos setores 2, 3, 4 e 5 da cidade de Belém	3 861 030,78	Junho - 965	Junho - 969
c — 4º setor de abastecimento de Água de Belém			
1 — assentamento da subadutora de ferro fundido, com diâmetro de 650mm, comprimento de 1 100ml aproveitando a tubulação existente nas antigas instalações do Utíngá	138 425,41	Junho 965	Junho - 966
2 — construção de um Reservatório Elevado para 280m ³ , casa de bombas com respectivo poço de sucção para 3 grupos eletrobombas de 650m ³ h, depósito e parte do muro limitrofe	198 258,13	Maior 966	Março - 968
3 — equipamentos para a Casa de Bombas e sub-estação constante de 3 grupos eletro bombas de 650m ³ h, quadro de manobras e contróle, chaves de partida, transformadores, barras, reguladores, etc inclusive montagem	256 081,00	Junho- 966	Março- 968
4 — Tubos registros, conexões para ligação do reservatório subterrâneo e sub-adutora com a Casa de Bombas	28 691,99	Agot - 966	Dez. 966
5 — Cravação de 292 estacas de concreto armado, ancoradas em bulho de concreto alargado para um diâmetro principal e transversal de 0,80m, repousando na camada do solo que apresenta argila de consistência dura destinada à fundação do reservatório subterrâneo no 4º Setor e 20 estacas de madeira para fundação de parte do muro limitrofe do terreno vizinho	51 733,80	Junho - 967	Março - 968
6 — construção de um Reservatório subterrâneo de concreto armado com capacidade para 6.500m ³ , muro fronteiro e lateral, drenagem, ajardinamento, iluminação elétrica, etc.	442.666,01	Março- 967	Dez. - 968
d — 5º Setor de Abastecimento de Água de Belém.			
1 — Obras complementares para conclusão reservatório subterrâneo, reservatório elevado, edifício da ETA com excessões da rampa de acesso, estrutura do 2º acelerador estrutura de 3 filtros, cubículos de alvenaria para subestação calha medidora "Parshall" etc.	25.154,61	Junho--965	Junho - 966
2 — Obras complementares da Estação de Tratamento de Água do 5º Setor, compreendendo a construção da casa do vigia, da rampa de acesso ao prédio da			

Estação, dos muros etc, e os serviços de urbanização e iluminação elétrica da área externa da referida Estação	68 576,00	Fev.—966	Março—967
3 — Aparelhos de cloração para ETA, de São Braz e 5º Setor	15 003,00	Dez.—965	Março—967
4 — Equipamento para ETA do 5º Setor compreendendo: um acelerador completo com redutor e variador de velocidade eixo empeler, 3 mesas de comando hidráulica, 3 reguladores registradores de vazão e perda de carga, registro de comando hidráulico etc.	90 966,24	Set.—965	Maio—966
5 — Montacarga para 500 quilos	18 250,00	Agost.—966	Nov.—967
6 — Equipamento para lavagem superficial compreendendo 4 bombas, tubos, registros conexões, etc.	39 348,45	Out.—966	Fev.—967
7 — 3º grupo motor-bomba Worthington para 1.000 m ³ /h.	45 780,00	Fev.—967	Março—967
8 — Mudança da subestação transformadora de 400 KVA e adaptação da mesma para trabalhar ao tempo	42 800,00	Abril—967	Set.—968
9 — Tubulação de ferro fundido, peças e conexões de ferro fundido para instalação do 3º grupo motor-bomba	14 358,44	Abril—967	Agost.—967
10 — Correção do fator de potência das instalações de São Braz, 3º Setor e 5º Setor, chave suspensadora de partida tipo seco	76 395,00	Maio—967	Março—968
0 — Ampliação e recuperação total da ETA, de São Braz. Construção da instalação do prédio da nova Casa de Química para dosagem dos produtos químicos, via úmida.	215 763,30	Out.—965	Fev.—967
1 — Execução do 4º decantador.	72 496 00	Dez.—965	Abril—966
2 — Equipamento para as baçias de floculação 9 vort — Flocs	89 540 00	Abril—966	Junho—966
3 — Equipamento para lavagem superficial dos leitos filtrantes	46 307,95	Junho—966	Março—967
4 — Grupo motor-bomba da Worthington para 1.200 m ³ /h, 3º grupo instalado na estação de Bombeamento de São Braz	115 542,85	Junho—966	Maio—966
5 — Equipamento elétrico para a casa de Bombas de São Braz, inclusive instalação	273 805,40	Set.—966	Dez.—967
6 — Equipamento para a nova Casa de Química e recuperação da ETA de São Braz	38 102,00	Set.—966	Março—967
7 — Equipamento e instalação da sub-estação transformadora de São Braz para 950 KVA.	295 775,30	Set.—966	Set.—967
8 — Construção da nova Casa Química e reparos na ETA de São Braz.	12 195,00	Set.—966	Jan.—967
9 — Tubos, registros, conexões, pedestal de manobras e peças de ferro fundido para instalação da nova Casa de Química e recuperação da ETA de São Braz.	167 000,00	Out.—967	Set.—967
10 — Adaptação dos decantadores existentes da ETA de São Braz, como construção de uma calha medidora "Parshall", na entrada de água bruta; construção do canal de adução da água às câmaras de floculação (construção de paredes de distribuição de água floculada na entrada dos decantadores; construção de canalizações de coleta de água decantada nos três (3) decantadores existentes, etc.	522 900,00	Maio—969	—
f — Aquisição de 3 conjuntos moto-bomba Worthington, para a estação elevatória do Utinga com capacidade de 660l/s cada uma, altura manométrica de 43m de potência de 50 CV.	638 704,00	—	Dez.—970
g — Aquisição de uma subestação blindada de 2x1 MVA, 13,200/2.400,60 Hz e complementos para nova casa de bombas do Utinga			

n	Aquisição de três (3) conjuntos moto bombas WORTHINGTON, para a estação elevatória do Utinga com capacidade de 350 l/s cada, altura manométrica de 24 m a potência de 200 HP.	467.775,00	—	Dez.—970
i	Aquisição de um (1) moto-guindaste marca KRANE KAR e acessório com capacidade de 9 ton.	116.820,00	—	Dez.—970
j	Projeto para nova ampliação do sistema de abastecimento de água de Belém, (SOTEP)	456.043,52	—	Dez.—970
l	Aquisição de equipamentos para perfuração de poços tubulares, a fim de atender pequenas comunidades do Interior do Estado	320.000,00	—	Dez.—970
m	Aquisição de uma subestação blindada de 2x1 MVA, 13,8/13,2/12,6/2,400 VS 60 Hz e complementos para nova elevatória do Guamá.	696.623,50	—	Dez.—970
18	SISTEMA DE ESGOTOS SANITARIOS			
a	Instalação da obra.	122.000,00	Abril—967	Dez.—970
b	Emissário geral por gravidade Ø 1.000 e 1.500mm comprimento 3.550ml.	7.722.871,10	Junho—967	Dez.—970
c	Estação de bombeamento final (Edifício)	229.199,79	Abril—967	Dez.—970
d	Estação de bombeamento final (Equipamento)	981.965,59	Agost.—967	Dez.—970
e	Lançamento Final em tubos de concreto armado per-cintado e centrifugado de Ø 800mm e comprimento de 334.75 ml.	763.497,41	Out.—967	Dez.—970
f	Extravasor em tubos de concreto armado vibrado de Ø 1.200 mm e comprimento de 200ml.	61.887,94	Abril—967	Jul.—967
g	Execução parcial da rede coletora das bacias 1 e 4 em tubos de cimento amianto nos diâmetros de 200mm a 600mm com extensão de 16.000ml	2.991.433,16	Nov.—967	Em execução
h	Remanejamento da rede existente na bacia n. 1, cons-truída há anos passados em tubos cerâmicos de Ø 230mm, 300 e 350mm com extensão aproximadamente de 27.000ml.	290.694,55	Nov.—967	Em execução
i	Aquisição de equipamentos para a limpeza e desobs-trução dos Esgotos Sanitários compostos de:			
1	Ua máquina PICK-UP-LODER modelo 9 HP.PL, com rampa descarga			
2	Ua máquina PULL-IN-BUCHET MACHINE, modelo EX-9HP e acessórios necessários ao funcionamento do Equipamento.			
3	Ua máquina SOWEDOR, hidráulico modelo RHRS -- 1 — 20HP com acessório e ferramentas			
4	Três máquinas para desobstrução de ligações domici-liares de esgotos de 3" a 6" de diâmetro modelo FLE-NIDEANE C-3, completas Cr\$ 68.455,53.			
19	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM EXECUÇÃO NÃO INTEGRADOS AOS SISTEMAS CENTRAIS DE ÁGUA E ESGOTOS DO DAE-PA; NO PERÍODO DE 1967 A 1970, COM INDICAÇÃO DA ES-PÉCIE DAS CARACTERÍSTICAS, DO VALOR, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS DATAS NO INÍCIO DA CONCLUSÃO:			
a	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO BAIRRO DA MARAMBAIA COMPOSTO DE:			
1	Réde de água com 17.920ml de tubulação de 50mm à 250mm de diâmetro.			
2	Réde de esgoto de 15.450ml de tubulação de 150mm de diâmetro.			
3	Caixa d'água com capacidade de 350 m3			
4	Três (3) Casa de Bombas.			

5 - Escritório das Casas de Bombas			
6 - Escritório da Caixa D'Água.			
7 - Abertura de dois (2) Poços Artesianos sendo o primeiro com 53m de profundidade, diâmetro de 8" e capacidade de 100m ³ h e o segundo com 60m de profundidade, diâmetro de 12" e capacidade de 200m ³ h.	1 464 918,18	Jan - 967	Dez. - 970
b- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA DO BAIRRO DA TERRA FIRME COMPOSTA DE:			
1 - Rede de água com 8.734ml de tubulação de 50mm a 250mm de diâmetro com capacidade de 100m ³ h.	780 648,35	Nov.-969	Dez. -970
c - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA COLÔNIA DO PRATA COM 3 566ml DE TUBULAÇÃO DE 150mm A 250mm DE DIAMETRO E UMA LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO	922 288,00	Dez. -969	Dez. -970
d - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA CIDADE DE BELA VISTA (TINGA) PARA 2 400 HABITANTES COM QUOTA PERCAPITA DE 200l.d. O SISTEMA COMPOE-SE DE CAIXA ELEVADA, POÇO TUBULAR CONJUNTO MOTOR BOMBA DE 27,5 HP, REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM 2 600ml.	200 000,00	—	Dez. -970
e - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA CIDADE DE MOSQUEIRO PARA 12 000 HABITANTES, COM POÇO TUBULAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA COM 14.410ml, CONJUNTOS MOTOR BOMBAS COM VAZAO PARA 60m ³ h.	120 000,00	—	Dez. -970
20 - OBRAS EXECUTADAS DURANTE OS ANOS DE 1968,1970 COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO DAE PA			
a - Prédio da Divisão de Águas 1 200 m ²	350 000,00	Junho-969	Nov.-969
b - Prédio da Seção de Hidrômetros, (Ampli) 300m ² - parte nova 240 m ² - reforma	90 000,00 10 000,00	Abril-969 —	Out.-969 —
c - Prédio da Seção de Material: 240 m ² - parte nova Reforma	50 000,00 5 000,00	Maio-968 —	Out.-968 —
d - Prédio da Divisão Administrativa: 600 m ² - reforma	150 000,00 30 000,00	Maio-969 Maio-968	Set.-969 Out.-968
e - Portão de entrada Com pista de rolamento.			
f - Prédio da Casa de Bomba. 12 m ²	12 000,00 20 000,00	Junho-969 Jan.-969	Agost.-969 Março-969
g - Re.Construção de 2 filtros no 5º Setor			
h - Prédio do Almoarifado Central do DAE. 1 600 m ² de área construída	674 382,64	Agost.-969	Junho-970
CUSTO TOTAL DA OBRA	34 582 422,22		
TOTAL DA AVALIAÇÃO			

Belém, 18 de fevereiro de 1971

Engº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Presidente

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de
Estado da Fazenda — Membro

Bacharel ADRIANO VELOSO DE CASTRO MENEZES — Secretário Geral do IDESP — Membro

(G. — Reg. n. 2586)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS

ALIANÇA DO PARA Assembléa Geral Ordinária 1ª Convocação

Convidamos os srs. Acionistas para a Assembléa Geral Ordinária a ser realizada às 15 horas do dia trinta de março de 1971, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, n. 6313 pavimento, na cidade de Belém (PA), para os seguintes fins:

a) apreciação do Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1970.

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação dos seus honorários;

c) o que ocorrer
Belém, 1º de março de 1971.

Os Diretores: (au) Antonio Nicolau Vianna da Costa — José Nicolau Vianna da Costa — José Olavo Rebelo Lamas

(Ext. Reg. n. 584 — Dias 2, 4 e 5—3—971)

COOPERATIVA CENTRAL DO PARA

CGC — 04.913.059

Edital de Convocação Assembléa Geral Ordinária Cooperativas Associadas: 33 (trinta e três)

O presidente da Cooperativa Central do Pará, (COENPA), usando das atribuições que lhe confere o artigo 30 dos Estatutos Sociais convoca as Cooperativas filiadas a esta Central para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 (quinze) de março do corrente ano, em sua sede social, à Av. Senador Lemos, 2727, nesta cidade, às 7,30 horas em 1ª convocação, se presentes dois terços do número de associados, às 8,30 horas em 2ª convocação, com metade mais um dos associados e às 9,30 horas em 3ª convocação, com qualquer número, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Apreciação, discussão e aprovação das contas, Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demonstração da conta "Sobras e Perdas", parecer do

Conselho Fiscal e demais atos relativos ao exercício de 1970;

b) — O que ocorrer
Belém-Pa., 25 de fevereiro de 1971

Alcides da Silveira Costa
Presidente
(Ext. Reg. n. 527 — Dias 2, 4 e 5—3—971)

BRAGANÇA COMERCIO E INDUSTRIA S.A. — "BRASA"

—AVISO—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede à Travessa Senador Pinheiro, s.n., na cidade de Bragança, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém (Pa), 19 de fevereiro de 1971.

a) Ilegível
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 561 — Dias 2, 4 e 5—3—971)

ASO METAL S.A. Assembléa Geral Ordinária —Convocação—

Ficam os Senhores Acionistas da ASO METAL S.A. convidados a comparecer à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se, no dia 5 de março às 18 horas em 1ª convocação, ou no dia 9 de março às 18 horas em 2ª convocação, ou ainda no dia 15 de março às 18 horas em 3ª convocação, na sede social à rua Dom Romualdo de Seixas, 877, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e discussão do balanço encerrado em 31 de dezembro, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
3) Fixação dos honorários da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal.

4) O que ocorrer.
Belém, 25 de fevereiro de 1971.

a) Otto Serrano de Noll
Vergueiro
Presidente

(Ext. Reg. n. 557 — Dias

2, 4 e 5—3—971)

SUPER POSTOS BOA VIAGEM S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua inteira disposição em nossa Sede Social, sito a Av. Almirante Barroso, n. 1.814, para serem examinados dentro das horas do expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A B e C, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940

Belém, 17 de fevereiro de 1971

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 559 — Dias 2, 4 e 5—3—971)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A. Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A., que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei 2627 de 26 de outubro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas do expediente.

Outrossim convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1971 às 10 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 14º andar, conjunto 1411 Belém (Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte:

1—Leitura, Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;
2—Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
3—Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Belém (Pa), 22 de fevereiro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 367 — Dias 2, 4 e 5.3.1971)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei 2627, de 26 de outubro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1971 às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 4.267 — Castanhall (Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1—Leitura, Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;
2—Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

3—Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Castanhall (Pa) 22 de fevereiro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 568 — Dias 2, 4 e 5.3.1971)

MOSQUEIRO EMPREEN- DIMENTOS E TURISMO S.A.

M E T A

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas em sua sede social, à Avenida Conselheiro Furtado número 577, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa) ...

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 535 — Dias 27/2, 2 e 4.3.1971)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. — FASA
Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Fósforo
da Amazônia S. A. — FASA, realizada no dia 11 de
fevereiro de 1971.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e hum, na sede social da empresa — Edifício Comendador Pinho, conjunto 201/203 — Trav. Campos Sales, 63; às 9,00 horas reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Associados de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA. Assumiu a presidência o Dr. Secundino Lopes Portella, que convidou o associado Wilson Sá Ferreira para secretariar a reunião, solicitando ao mesmo a verificação da publicação da convocação bem como do número legal para a reunião. O Sr. Secretário constatando a existência de acionistas que atingem o número legal para a convocação essa feita no livro de presença de acionistas, comunicou ao Sr. Presidente que declarou aberta a Assembléia, determinando a leitura dos editais de convocação que foram publicados no DIÁRIO OFICIAL e Folha do Norte, com os recortes arquivados. Feita a leitura pelo senhor secretário das publicações do DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte", o Sr. Presidente esclareceu que o motivo da presente reunião era as alterações nos Estatutos Sociais em decorrência de adaptação do mesmo às exigências do Banco Central do Brasil para registro da empresa e emissão de ações preferenciais. Em seguida efetuou a leitura de alguns textos da Resolução 88 do Banco Central e outras referentes à matéria bem como o expediente do Banco em decorrência ao pedido de Registro Assim, submetida à apreciação dos Senhores Acionistas presentes as alterações que seriam feitas pelo Sr. Secretário e que deveriam ficar incorporadas nos Estatutos Sociais. Pediu a palavra o Acionista Henrique Ozaqui que propôs que se fizesse a leitura das alterações isoladamente para conhecimento dos presentes e posteriormente deveria ser submetida a apreciação artigo por artigo dos Estatutos Sociais, já com as alterações introduzidas e que deveria receber dos acionistas qualquer alteração ou aprovação. Salientava que a matéria colocada em pauta era de interesse da Sociedade e dos Acionistas da empresa, por outro lado a Diretoria vem realizando uma administração digna de elogios, sem qualquer reparo, sem qualquer senão daí ter a certeza de que as alterações, as modificações ora propostas, após a leitura pelo Sr. Secretário deveriam ser aprovadas por todos os presentes. Pediu fosse submetida a apreciação sua proposição. Colocada a matéria em discussão e não havendo manifestação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Assim sendo o Sr. Secretário efetuou a leitura das modificações que deveriam ser introduzidas nos Estatutos Sociais, que colocadas a apreciação dos Acionistas foram aprovadas também por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente pediu ao Secretário que fosse lido, artigo por artigo os Estatutos Sociais e em cada artigo, cada parágrafo seria observada a manifestação dos Acionistas. O Sr. Secretário fez a leitura dos Estatutos cujo teor é o seguinte: — Fósforo da Amazônia S. A. — FASA — Estatutos Sociais — CAPÍTULO I — Denominação — Sede — Fôro — Objeto — Duração. — Art. 1o. — Fósforo da Amazônia S. A. — FASA (sigla), é uma Sociedade Anônima e tem suas atividades regidas pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente Estatuto. Art. 2o. — A Sociedade tem por sede e fôro a cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. — Art. 3o. — A Sociedade tem por objeto: a) fabricação, acondicionamento e comercialização, inclusive exportação de palitos de fósforo inflamáveis (fósforos comerciais e fósforos de propaganda) e produtos similares; b) impressão gráfica em geral; c) fabricação, comercialização e exportação de derivados de madeira, podendo para alcançar seu objetivo importar bens de qualquer natureza e dedicar-se a outras atividades (agrícola, extrativa, comercial, etc.) — Art. 4o. — Por decisão da Diretoria, poderão ser estabelecidos ou extintos escritórios, depósitos, filiais, agências e outras dependências da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou

fora dele. — Art. 5o. — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — Capital e Ações — Art. 6o. — A Sociedade tem o capital autorizado de deztoito milhões, novecentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros (Cr\$18.998.843,00) dividido em ações ordinárias e preferenciais, nominativas e nominativas endossáveis, no valor de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada, podendo estas ações serem convertidas de nominativas em nominativas endossáveis e vice-versa, a pedido do Acionista. PARÁGRAFO 1o. — O capital mencionado neste artigo será constituído de quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil setecentos e onze (4.749.711) ações decorrentes de recursos próprios de Acionistas e divididos em duas classes: três milhões (3.000.000) de ações ordinárias nominativas, no valor de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00); e hum milhão, setecentas e quarenta e nove mil setecentos e onze (1.749.711) de ações preferenciais nominativas classe "C" e o restante, ou seja quatorze milhões, duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e duas (14.249.132) ações preferenciais, oriundas de incentivos fiscais ou de outros recursos decorrentes do regime de estímulos ao desenvolvimento da Amazônia. PARÁGRAFO 2o. — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alterações estatutárias, porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado dentro do prazo de trinta dias de cada emissão. PARÁGRAFO 3o. — A emissão das ações ordinárias dentro do limite estabelecido exigirá a integralização mínima de vinte por cento (20%) no ato da subscrição devendo o restante ser integralizado no prazo máximo de cento e vinte dias; devendo a diretoria fixar o modo de integralização dentro do prazo estabelecido. PARÁGRAFO 4o. — A emissão das ações preferenciais oriunda dos incentivos fiscais obedecerá ao disposto na legislação específica de Incentivos Fiscais à Amazônia (LEI 756/69). PARÁGRAFO 5o. — A emissão de ações preferenciais classe "C" oriunda de recursos próprios de Acionistas, através de subscrição pública ou particular será feita na conformidade do parágrafo 3o. — Art. 7o. — A emissão de novas ações na forma do artigo anterior, dependerá exclusivamente da autorização da Diretoria, porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. PARÁGRAFO 6o. — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de novas ações da Sociedade, ainda que dentro do capital social autorizado. — Art. 8o. — É assegurado aos Acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações da Sociedade, dentro da proporcionalidade das ações que já possuem a data de cada emissão. — Art. 9o. — O direito de preferência previsto no artigo anterior será exercido dentro do prazo improrrogável de trinta dias, contados da data da Assembléia Geral que autorizou referido aumento. Não exercido esse direito no prazo previsto, poderá a Diretoria, livremente, colocar as ações entre outros Acionistas ou mesmo entre terceiros. — Art. 10 — A posse de uma ou mais ações da Sociedade, de qualquer categoria, importa para o Acionista detentor na aceitação destes Estatutos e das deliberações que foram tomadas em Assembléia Geral. — Art. 11 — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, em qualquer categoria. PARÁGRAFO ÚNICO — A pedido do Acionista e obedecidas as disposições contidas no presente Estatuto, a Sociedade poderá desdobrar os títulos múltiplos, pagando o Acionista tão somente as despesas de custo nas novas emissões. — Art. 12 — As ações preferenciais oriundas dos incentivos fiscais, terão duas categorias ou classe: comum (classe "A" e especial (classe "B") e ambas conferirão a seus possuidores o direito e prioridade nos dividendos mínimos não cumulativos de doze por cento (12%) sobre o valor nominal das ações. PARÁGRAFO 1o. — As ações preferenciais oriundas dos incentivos fiscais da classe denominada comum classe "A" — terão direito exclusivamente aos dividendos fixos acima mencionados, não cumulativos, podendo o percentual de doze por cento ser elevado até deztoito por cento, desde que caiba igual percentagem às ações ordinárias e pre-

ferenciais classe "C" proveniente de recursos próprios. Esses dividendos independente do lucro verificado não ultrapassará a dez por cento, em cada exercício, calculado sobre o valor nominal dos títulos. Essas ações, denominação de categoria comum Classe "A" serão todas aquelas, cujo valor máximo não atinja a um vinte avos (1/20 avos) do capital social à época da subscrição. Essas ações não participarão da distribuição das reservas e fundos, mesmo que estes e aqueles sejam incorporados ao capital social, o mesmo ocorrendo com os fundos de correção monetária da reavaliação do ativo, do qual também não participará essa categoria de ações. PARÁGRAFO 2o. — As ações preferenciais oriundas dos incentivos fiscais da categoria especial — Classe "B" são todas aquelas cujo valor do investimento seja igual ou superior a um vinte avos (1/20) do capital social à época da subscrição. Essas ações além do direito a prioridade dos dividendos mínimos assegurados no caput do presente artigo terão direito a participar na distribuição das reservas e fundos, inclusive do fundo de correção monetária da reavaliação do ativo. — PARÁGRAFO 3o. — As ações preferenciais classe "C" oriundas de recursos próprios de acionistas serão assegurados dividendos mínimos de doze por cento (12%) ao ano sobre o valor nominal das mesmas e todas as vantagens das ações ordinárias também oriundas de recursos próprios. — Art. 13 — As ações preferenciais de qualquer categoria ou classe (Classe "A", "B" e "C") não gozarão do direito de voto nas Assembleias Gerais. — Art. 14 — As ações preferenciais oriundas dos incentivos fiscais são alienáveis e intransferíveis durante cinco (5) anos contados da data de sua emissão. PARÁGRAFO 1o. — As ações preferenciais oriundas dos incentivos fiscais, de qualquer classe ou categoria poderão ser resgatadas após o prazo de cinco anos, desde que assim deseje o Acionista investidor e esse resgate será feito mediante a aplicação de reservas ou fundos, disponíveis, se existirem na Sociedade. Inexistindo reservas ou fundos disponíveis, as mesmas poderão ser resgatadas pelos Acionistas fundadores da Sociedade que terão preferência sobre os demais ou sobre terceiros. PARÁGRAFO 2o. — O resgate previsto neste artigo será feito pelo valor nominal das ações e se parcial promover-se-á sorteio. Art. 15 — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações de Assembleia Geral. — PARÁGRAFO 1o. — Os dividendos previstos para as ações preferenciais de qualquer categoria ou classe serão atribuídos no exercício imediato ao da aplicação na proporcionalidade do tempo da integralização, dentro do cronograma do projeto aprovado pela SUDAM, podendo esse prazo ser dilatado se por qualquer motivo a implantação ou funcionamento não se fizer dentro do prazo previsto no projeto. PARÁGRAFO 2o. — O pagamento de dividendos das ações ordinárias ou preferenciais de qualquer classe e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, através da utilização de fundos, reservas ou correção do ativo imobilizado será obrigatoriamente feito no prazo máximo de sessenta (60) dias contados da publicação da Ata de Assembleia Geral que aprovou a matéria. CAPÍTULO III — Administração — Art. 16 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros: Presidente: Diretor Industrial, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Técnico, Acionista ou não, residentes no país, que distribuirão entre si e na forma do presente Estatuto, na conformidade de cada função os serviços de administração da Sociedade. PARÁGRAFO 1o. — Os Diretores terão especificamente as seguintes competências: a) Diretor Presidente: compete a supervisão geral dos negócios sociais, podendo ele, validamente, praticar qualquer ato gestivo, mesmo que previsto na competência de outro Diretor. A ele cabe, ainda presidir as reuniões de Diretoria e Assembleia Gerais. b) Diretor Administrativo: incumbem a supervisão direta dos serviços da Secretaria, da Tesouraria e do pessoal da Sociedade; c) Diretor Técnico: cabe orientar o setor técnico industrial da Sociedade, inclusive as suas oficinas mecânicas e almoxarifado; d) Diretor Comercial:

fica afeta a responsabilidade de dirigir o setor de comercialização e das compras da Sociedade, sendo que estas devem ser feitas com a supervisão do Diretor Industrial e Administrativo em função da produção e das disponibilidades financeiras; e) Diretor Industrial: orientar o setor industrial em seu conjunto, linhas de produção, matérias primas e juntamente com o Diretor Técnico a administração em conjunto de setor fabril. PARÁGRAFO 2o. — O mandato dos membros da diretoria somente expirará com a eleição e posse de seus substitutos. — Art. 17 — Os Diretores serão eleitos para uma gestão de dois anos, podendo ser reeleitos. — Art. 18 — No impedimento ocasional de um ou dois Diretores, os restantes através de reunião da Diretoria, distribuirão entre si as funções, em caráter temporário. — Art. 19 — Em caso de renúncia, ou impedimento efetivo de qualquer diretor ou diretores, os remanescentes através da reunião deliberarão sobre a necessidade ou não de eleição de novos diretores através de Assembleia Geral, ou de distribuição de cargos pelos diretores remanescentes. É vedado aos Diretores, sob pena de responsabilidade pessoal e perda do cargo ocupado, a utilização da denominação social para operações de qualquer natureza que representem encargos ou responsabilidades imediatas ou remotas para a Sociedade e não tenham relação direta com o objeto desta, tais como: fianças, avais, ou atos de mero favor. Art. 20 — As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos diretores presentes e registradas no livro Atas de Reunião da Diretoria. Em caso de empate, o Presidente usará do voto de qualidade, que fica reservado por estes Estatutos. Art. 21 — A representação ativa, passiva, administrativa, comercial da Sociedade será exercida pelo Presidente isoladamente ou por dois diretores, incluindo-se nessa representação a judicial, extra-judicial ou toda e qualquer manifestação da Sociedade. — Art. 22o. — O Presidente da Sociedade tem poderes plenos e especiais, para independente de nova autorização de Assembleia Geral ou da decisão da Diretoria, autorizar e praticar individualmente além dos atos de gestão administrativa social, mais os seguintes: a) alienar, sob qualquer modalidade os bens sociais móveis e imóveis; b) gravar os bens sociais de ônus reais, sejam móveis ou imóveis, os quais pode dar em hipoteca, anticresse, penhor ou em alienação fiduciária em garantia; c) constituir procuradores com nome da Sociedade, com as cláusulas ad-negotium ou ad-judicium, ficando nos respectivos instrumentos de mandato, os poderes outorgados; d) assinar contratos de financiamentos bancário ou financiamento concedido à Sociedade por qualquer entidade financeira pública ou particular ou mesmo de economia mista, oferecendo e dando os bens sociais em garantia; e) movimentar livremente as contas bancárias, assinando, endossando cheques e autorizando débitos em conta corrente, transferindo fundos, requisitando cheques e dando conformidade a extratos de contas; f) emitir, endossar, aceitar, avalizar títulos de crédito de qualquer natureza. PARÁGRAFO ÚNICO — Os poderes previstos neste artigo serão exercidos por dois Diretores em conjunto, na ausência do Presidente ou desde que autorizados através de reunião de Diretoria em que participe o Presidente. Art. 23o. — para garantia de sua gestão cada diretor caucionará por ocasião de sua posse cinco mil ações da sociedade, próprias ou alheias. Essa caução somente será liberada após aprovação pela Assembleia Geral dos atos e das contas por ela garantidos. — Art. 24. — Cada diretor perceberá: a) remuneração mensal, anualmente estabelecida pela Assembleia Geral; b) gratificação anual proporcional sobre os lucros líquidos verificados no fim de cada exercício social. — Art. 25o. — O Diretor que temporariamente exercer cumulativamente o cargo de outro diretor, desde que o prazo seja superior a trinta dias, perceberá o salário que deveria ser pago ao Diretor ausente, não tendo todavia direito à gratificação anual referente ao Diretor que substitui. CAPÍTULO IV — Assembleia Geral — Art. 26o. — A Assembleia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos quatro primeiros meses subse-

quentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da Sociedade exigirem. Art. 27o. — As decisões de Assembléia Geral, ressalvados os casos previstos em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco. Art. 28. — A Presidência da Assembléia Geral caberá ao Presidente da Sociedade e na sua falta, a qualquer dos Diretores. Se todos ausentes, a qualquer dos Acionistas presentes, escolhidos pelos demais. **PARÁGRAFO ÚNICO** — para secretariar os trabalhos será pelo Presidente da Assembléia Geral convidado um dos Acionistas presentes. Art. 29o. — A constituição de penhor ou de caução não impede o Acionista de exercer os direitos de ação, tomar parte e votar nas Assembléias Gerais desde que, as ações tenham direito a voto. **CAPÍTULO V — Conselho Fiscal** — Art. 30. — O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, Acionistas, ou não, residentes no país eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, e exercendo as atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e pelo presente Estatuto. — Art. 31 — Os membros do Conselho Fiscal perceberão, quando do exercício de suas atividades, a remuneração estabelecida pela Assembléia que os elegeu. **CAPÍTULO VI — Exercício Social** — Balanço — Reserva — Fundo — Dividendos — Art. 32 — O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será procedido, segundo as prescrições legais aplicáveis e as normas contábeis, ao levantamento do balanço geral da Sociedade e serão apurados os resultados econômico-financeiros do período então concluído — Art. 33. — Do lucro verificado ao encerramento de cada exercício social serão deduzidos pela ordem: 1) cinco por cento (5%) para a reserva legal até esta alcançar vinte por cento (20%) do capital social; 2) dez por cento (10%) para o fundo de aumento do Capital social; 3) nove por cento (9%) para gratificação à Diretoria na forma do item "b" do artigo 25 deste Estatuto 4) dez por cento (10%) para constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observado o disposto dos parágrafos seguintes: **PARÁGRAFO 1o.** — cinco por cento (5%) a ser distribuído aos empregados da Sociedade, na forma seguinte: critério de antiguidade e de merecimento (este de decisão exclusiva da Diretoria); **PARÁGRAFO 2o.** — cinco por cento (5%) restantes deverão ser empregados em obras de assistência social, médica e transporte que beneficiem os empregados da empresa. Inclui-se como obra social aos empregados: transporte gratuito; assistência médica e hospitalar; esportes, enfim tudo aquilo que socialmente seja de benefício do empregado, inclusive alimentação, desde que não descontada pela empresa. **PARÁGRAFO 3o.** — A distribuição aos empregados dos 5% referidos no parágrafo primeiro, far-se-á obrigatoriamente no curso imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros. A ela concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo já mantiverem relação de emprego com a Sociedade, no prazo mínimo de seis (6) meses. **PARÁGRAFO 4o.** — O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral para destinação que por proposta da Diretoria deliberarem os Acionistas. — Art. 34 — Os prejuízos porventura verificados no término do exercício social deverão ser compensados com os saldos das contas ou fundos pela ordem legal, e se insuficientes, pelos resultados positivos obtidos nos exercícios subsequentes. Disposição Gerais — Art. 35 — É vedado a criação de parte beneficiárias na Sociedade, sob qualquer fundamento. Após a leitura de todo o Estatuto, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo por parágrafo, aprovado por unanimidade dos Acionistas, foi feita a leitura geral e mais uma vez os presentes aprovaram unanimemente a redação, dada, com as reformas introduzidas. O Sr. Presidente colocou à disposição dos presentes a manifestação e não havendo quem fizesse uso da palavra, foi designado pela Presidência e aprovado pela unanimidade dos Acionistas a comissão para assinar a Ata da presente reunião que foram: — Joaquim Moreira Filho, Hiroshi Murakami, Zélia Ribeiro da Silva. Pelo Sr. Presidente foi suspensa por mo-

mento a reunião para lavratura da Ata, que vai por mim Joaquim Moreira Filho, assinada. — aa) Joaquim Moreira Filho, Hiroshi Murakami e Zélia Ribeiro da Silva. Era o que se continha no original.

a) **SECONDINO LOPES PORTELA** — Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Secundino Lopes Portela.

Belém, 25 de fevereiro de 1971.

Em testemunho J. L. da verdade — a) **JORGE LEITE** — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 100,00 — Belém, 25 de fevereiro de 1971 — a) Ilegível — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 25 de fevereiro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 6 folhas de ns. 689-696, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 473/71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de fevereiro de 1971. — a) **OSCARFACIOLA** — Diretor.

(Ext. Reg. n. 546 — 2.3.71)

**FOSFORO DA AMAZONIA S/A
FASA**

Ata de Reunião de Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A. — FASA, realizada no dia 28 de dezembro de 1970.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 1970 reuniu-se a Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A. — FASA, a fim de tratar de assuntos de interesse da sociedade, presentes todos os membros da Diretoria, inclusive o presidente da empresa, que fazendo uso inicial da palavra, esclareceu, que o principal motivo da reunião era a autorização da Diretoria para a emissão de ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, das seguintes pessoas jurídicas que estão com a documentação em ordem: 1) — Adac Ltda. (Pelotas) com 442 ações; 2) Alexandre Lopes Filho (Rio) com 582 ações; 3) Antonio D'Avila Rodrigues (Uruguiana) com 639 ações; 4) Ao Livro Técnico S/A. (Rio) com 25.817 ações; 5) — Armador Haas (P. Alegre) com 587 ações; 6) Aury José Cardoso (RGS) com 1.709 ações; 7) B. H. Engenharia (Rio) com 7.038 ações; 8) Belle Rose Confeções Ltda. (Rio) com 844 ações; 9) Cleo Kohler (RGS) com 482 ações; 10) Climarco Refrigeração Ltda. (Rio) com 7.223

ações; 11) Coml. Eletrônica Gaimos Ltda. (P. Alegre) com 2.464 ações; 12) Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Pelotense (Pelotas) com 10.726 ações; 13) Crefiel S/A., Crédito, Financiamento e Investimentos (P. Alegre) com 49.994 ações; 14) Emper Eletro Metalúrgica e Peças de Rádio Ltda (Rio) com 3.030 ações; 15) Empresa Terrenos Cascata Ltda. (P. Alegre) com 1.616 ações; 16) Etica Impressora Ltda. (P. Alegre) com 1.755 ações; 17) Fernando Barbará S/A. — Combustíveis e Lubrificantes (Uruguiana) com 2.948 ações; 18) Fioravante Amaral (RGS) com 50 ações; 19) Fonseca & Cia. (M. Gerais) com 365 ações; 20) Hamilton Moreira Leite (M. Gerais) com 816 ações; 21) Helena Carolina Lindenmeyer (RGS) com 1.001 ações; 22) Hilarinho Colombo (RGS) com 38 ações; 23) Hospital do Pronto Socorro Particular Ltda. (P. Alegre) com 352 ações; 24) Hospital do Pronto Socorro Particular Ltda. (P. Alegre) com 328 ações; 25) Hugo Jansen & Cia. Ltda. (P. Grossa) com 1.500 ações; 26) Irmãos Balau Ltda. (Apuicarana) com 3.324 ações; 27) Irmãos Bauer & Cia. Ltda. (Taquara) com 362 ações; 28) Irmãos Braz Ltda. (Rio Grande) com 202 ações; 29) Irmãos Braz Ltda. (Rio Grande) com 235 ações; 30) Irmãos Hagulwara Ltda.

(Paranavai) com 162 ações; 31) Jair Ferreira de Paiva (Pádua da Anta) com 495 ações; 32) Jakob Ostrower & Cia. Ltda. (Rio de Janeiro) com 795 ações; 33) José de Carvalho (Ponte Nova) com 364 ações; 34) Kauffmann & Filho Ltda. (Rio de Janeiro) com 1.429 ações; 35) Lautert & Brenner (Bom Retiro do Sul) com 416 ações; 36) Livros Técnicos e Científicos (Rio de Janeiro) com 1.866 ações; 37) Macco Máquinas e Acessórios Ltda. (S. Paulo) com 2.485 ações; 38) Maria Hopf (P. Alegre) com 295 ações; 39) Maria Hopf (P. Alegre) com 440 ações; 40) Materiais de Construção e Transportes Azevedo Ltda. (Rio de Janeiro) com 1.900 ações; 41) Medianeira Corretora de Valores Mobiliários Ltda. (P. Alegre) com 3.618 ações; 42) Mazza Imóveis S/A. (Rio de Janeiro) com 646 ações; 43) Neil Seaton (Paranavai) com 807 ações; 44) Novacs Comércio de Fios Ltda. (Rio de Janeiro) com 313 ações; 45) Odenir Castilhos Rodrigues (Rio Grande) com 22 ações; 46) Olavo Gonçalves Mol (Urucânia) com 815 ações; 47) Organizações Farmacêuticas Rossi Ltda. (P. Alegre) com 3.438 ações; 48) Pronto Socorro Particular Ltda. (P. Alegre) com 180 ações; 49) Pronto Socorro Particular Ltda. (P. Alegre) com 1.668 ações; 50) Pronto Socorro Particular Ltda. (P. Alegre) com 1.921 ações; 51) Pronto Socorro Particular Ltda. (P. Alegre) com 7.256 ações; 52) Ramadan Nimer Chaban Hamad (Uruguaiana) com 1.990 ações; 53) Reinaldo A. Grehs & Cia. (Candelária) com 697 ações; 54) Ramos Dias (Rio Grande) com 56 ações; 55) Revelafix Indústria Química (P. Alegre) com 612 ações; 56) S. Groisman & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 112 ações; 57) S. Croisman & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 149 ações; 58) S. Groisman & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 210 ações; 59) S. Groisman & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 305 ações; 60) Seligman S/A. Coml. E Importadora (Santa Maria) com 2.500 ações; 61) Simões & Abreu Ltda. (Rio Grande) com 37 ações; 62) Soc. Manufatora Rio Guarany Ltda. (P. Alegre) com 1.964 ações; 63) Tele Penha Material Elétrico Ltda. (R. Janeiro)

ro) com 3.352 ações; 64) Tisser Engenharia e Construções Ltda. (P. Alegre) com 11.826 ações; 65) Vva. Olívia Deuner Lordão (S. Leopoldo) com 322 ações; 66) Vva. Olívia Deuner Lordão (S. Leopoldo) com 2.752 ações; 67) Wagner Geraldo Alves (Ponte Nova) com 1.182 ações; 68) Werner Koknen & Cia. (Apucarana) com 1.138 ações; 69) Youssef Antoun Fares (Uruguaiana) com 840 ações; num total de 187.427 ações; (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentas e Vinte e Sete) ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, num total portanto de Cr\$ 187.427,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Cruzeiros). Colocada a matéria em apreciação, foi por unanimidade aprovada pela Diretoria ficando da mesma convocar o Conselho Fiscal, para a devida aprovação da matéria que ora foi alvo de apreciação e aprovação da Diretoria. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente Ata que vai por todos assinada.

ass) **Secondino Lopes Portela, Joaquim Moreira Filho e Hiroshi Murakami**

Era o que continha o original
Belém, 30 de dezembro de 1970.

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Secondino Lopes Portela.
Belém, 31 de dezembro de 1970.
Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente autorizada
(Ext. Reg. n. 548 — Dia: 2.3.71)

Fósforo da Amazônia S/A. — FASA

Ata de Reunião de Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A. — FASA, realizada no dia 29 de dezembro de 1970.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 1970, reuniu-se em sua sede social, a Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A. — FASA, a fim de tratar de vários assuntos de

interesse da sociedade. Presentes todos os membros da Diretoria, inclusive o presidente da empresa, que fazendo uso inicial da palavra, esclareceu aos demais que o principal motivo da reunião, era a autorização da Diretoria, para a emissão de ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, das seguintes pessoas jurídicas que estão com a documentação em ordem: — 1) EMPRESO S/A. — Empreendimentos Sociais (S. Paulo) com 3.606 ações; 2) Mane Fils Ind. e Com. de Essências Ltda. (Rio) com 382 ações; num total de 3.988 ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, num total portanto de Cr\$ 3.988,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros). Colocada a matéria em apreciação foi por unanimidade aprovada pela Diretoria, ficando da mesma convocar o Conselho Fiscal, para posterior aprovação da matéria que ora havia sido alvo da diretoria. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que vai por todos assinada.

ass) **Secondino Lopes Portela, Joaquim Moreira Filho e Hiroshi Murakami**

Era o que continha o original.
Secondino Lopes Portela

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Secondino Lopes Portela.
Belém, 31 de dezembro de 1970.
Em testemunho Z.V. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho de Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 6195, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4986/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta

Comercial do Estado do Pará em Belém, 31 de dezembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 547 — Dia: 2.3.71)

FÓSFORO DA AMAZONIA

S.A. — FASA

Ata de reunião da Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A — FASA, realizada no dia 31 de dezembro de 1970.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 1970, reuniu-se na sede social da empresa, a Diretoria de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA, a fim de tratar de vários assuntos de interesse da sociedade. Presente todos os membros da Diretoria, inclusive o presidente da empresa, que fazendo uso inicial da palavra, esclareceu que o principal motivo da reunião, era a autorização da Diretoria para a emissão de ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, das seguintes pessoas jurídicas que estão com a documentação em ordem: 1) A. Marques Jacóia & Cia. Ltda. (Campinas) com 1.843 ações; 2) A. Marques Jacóia & Cia. Ltda. (Campinas) com 2.522 ações; 3) Alaor de J. Grill (Belotas) com 171 ações; 4) Alvim Tardelli (Piedade) com 749 ações; 5) Baggio Magazine Ltda. (Lages) com 1.200 ações; 6) Balão Serviços de Gazolina e Óleo Ltda. (Campinas) com 5.943 ações; 7) Dacio da Silva Corrêa (Piedade) com 979 ações; 8) Dirceu Lamas (Bagé) com 170 ações; 9) Enéas Galvão do Rio Apa (Antonina) com 280 ações; 10) Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda. (P. Alegre) com 3.377 ações; 11) Ind. e Com. de Bobinas de Papel Ltda. (P. Alegre) com 264 ações; 12) Ind. e Com. de Bobinas de Papel Ltda. (P. Alegre) com 223 ações; 13) Irmãos Hugo & Cia. Ltda. (Uberlândia) com 480 ações; 14) João Soter Viero (Lages) com 302 ações; 15) João Soter Correia (Lages) com 488 ações; 16) Luiz Alberto Caffarelli (Uruguaiana) com 1.874 ações; 17) Luiz Baccetti (Apucarana) com

615 ações; 18) Meridional Cia. Seguros Gerais (Rio de Janeiro) com 8.470 ações; 19) Metalúrgica Solar Ltda. (S. Paulo) com 2.242 ações; 20) Panificações de Campinas Ltda. (Campinas) com 3.514 ações; 21) Policrom. Anodização e Cromação Ltda. (S. Paulo) com 804 ações; 22) Televolt S.A. — Indústrias Elétricas (S. Paulo) com 1.184 ações; 23) Turra & Rech Ltda. (Caxias do Sul) com 179 ações; 24) Zwetsch & Cia. (P. Alegre) com 1.345 ações; 25) Fahrion & Cia. Ltda. (Rio Pardo) com 318 ações; num total de 39.344 (trinta e nove mil, trezentas e quarenta e quatro) ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, num total portanto de Cr\$ 39.344,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros). Colocada a matéria em apreciação, foi por unanimidade aprovada pela Diretoria, ficando a mesma de ser levada a apreciação do Conselho Fiscal. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que vai por todos assinada. Ass.) Secundino Lopes Portella, Joaquim Moreira Filho e Hiroshi Murakami. Era o que continha o original.

a) Secundino Lopes Portella
(Ext. Reg. n. 550 — Dia 2-3-971)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA

S/A. — FASA

Ata de reunião da Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A. — FASA, realizada no dia 31 de dezembro de 1970.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 1970, reuniu-se na sede social da empresa, a Diretoria de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA, a fim de tratar de vários assuntos de interesse da sociedade. Presente todos os membros da Diretoria, inclusive o presidente da empresa que fazendo uso inicial da palavra, esclareceu que o principal motivo da reunião, era a autorização da Diretoria para a emissão de ações preferenciais oriundas dos Incentivos

Fiscais, das seguintes pessoas jurídicas que estão com a documentação em ordem: 1) Auto Peças Brasília S.A. (Belém) com 558 ações; 2) Auto Peças Brasília S.A. (Belém) com 2.971 ações; 3) Francisco T. Moribe (Umuarama) com 3.689 ações; 4) Moribe & Cia. Ltda. (Umuarama) com 302 (ações); 5) Morifarma Ltda. (Maringá) com 62.405 ações; 6) Nelson Moribe (Umuarama) com 661 ações; 7) Predimar S.A. Comércio e Indústria (Maringá) com 4.382 ações; num total de 74.968 (setenta e quatro mil, novecentas e sessenta e oito) ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 num total portanto de Cr\$ 74.968,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros). Colocada a matéria em apreciação, foi por unanimidade aprovada pela Diretoria, ficando a mesma de convocar o Conselho Fiscal para levar ao conhecimento a matéria que ora foi alvo de apreciação e aprovação pela Diretoria. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que vai por todos assinada. Ass.) Secundino Lopes Portella, Joaquim Moreira Filho e Hiroshi Murakami. Era o que continha o original

a) Secundino Lopes Portella

Cantório Condura

(Reconheço a assinatura supra assinalada)

Belém, 31 de dezembro de 1970.

Em test. H.P. da verdade,

a) **Hermano Pinheiro**

Tab. Vitalício

(Ext. Reg. n. 549 — Dia 2-3-971)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA

S/A — FASA

Ata de Reunião da Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A — FASA, realizada no dia 13 de janeiro de 1971.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 1971, reuniu-se em sua sede social, a Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A — FASA, a fim de tratar de vários assuntos de interesse da sociedade. Presente todos os membros da

Diretoria, inclusive o presidente da empresa, que abrindo a sessão, esclareceu que o principal motivo da reunião, era a autorização da Diretoria para a emissão de ações preferenciais oriundas dos Incentivos fiscais, das seguintes pessoas jurídicas que estão com a documentação em ordem: 1) Antonio Severino (P. Alegre) com 1.460 ações; 2) Antonio F. dos Santos & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 2.372; 3) Armando Hass (P. Alegre) com 2.414 ações; 4) Armando Parise Padoin (P. Alegre) com 25.520 ações; 5) Armazem Fadanelli Ltda. (C. do Sul) com 460 ações; 6) Arno Renck (Taquara) com 806 ações; 7) B. Nunes Martins & Cia. Ltda. (R. G. S.) com 369 ações; 8) Bonfilio Bellei (P. Alegre) com 71 ações; 9) Camisarias Aliança Ltda. (P. Alegre) com 795 ações; 10) Carbonifera Metropolitana Ltda. (Crisciúma) com 1.313 ações; 11) Casas Irocópio de Calçados Ltda. (P. Alegre) com 2.676 ações; 12) Carbonifera União Ltda. (Crisciúma) com 2.239 ações; 13) Claudio José Correia da Silva (Taquara) com 731 ações; 14) Comercial Martim Geller S/A (Sta. C. do Sul) com 255 ações; 15) Comercial de Tecidos Alvares Ltda. (P. Alegre) com 568 ações; 16) Cia. Jornallística Caldas Junior (P. Alegre) com 13.960 ações; 17) Construções Sul Ltda. (C. do Sul) com 129 ações; 18) Darcy Gonçalves Leite & Cia Ltda. (RGS) com 336 ações; 19) Destilaria Biograndense de Petróleo S/A (Uruguaiana) com 1.978 ações; 20) Embalagens Kawser Ltda. (Nóvo Hamburgo) com 107 ações; 21) Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda. (P. Alegre) com 4.967 ações; 22) Encadernação Almadã Ltda. (P. Alegre) com 1.299 ações; 23) F. Schmitz & Cia. Ltda. (RGS) com 391 ações; 24) Ferragens Adalberto Schein Ltda. (Taquara) com 434 ações; 25) Finomate Ind. Ervateira Ltda. (RGS) com 211 ações; 26) Flesch & Filhos Ltda. (Taquara) com 768 ações; 27) Gerson Henrique Beck (Taquara) com 1.970 ações; 28)

Giuseppe Garagnani (S. Leopoldo) com 3.032 ações; 29) H. Neumann & Cia. Ltda. (Pelotas) com 142 ações; 30) Hiltor Hasmann & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 528 ações; 31) Hospital Infantil e Maternidade S. João Batista Ltda. (Crisciúma) com 740 ações; 32) Imobiliária Atlântica Ltda. (P. Alegre) com 167 ações; 33) Indústria de Alimentos Omedeto Ltda. (P. Alegre) com 3.648 ações; 34) Indústria de Pentes Probest Ltda. (S. Leopoldo) com 678 ações; 35) J. Koster Ind. e Com. de Metais Ltda. (P. Alegre) com 2.593 ações; 36) Kaempff Sanatorio Vida Nova S/A (Santo Cruz do Sul) com 122 ações; 37) Klein & Cia. Ltda. (V. Aires) com 620 ações; 38) Lacchini & Cia. Ltda. (Caxias do Sul) com 510 ações; 39) Luiz Orestes Gomes (Caxias do Sul) com 140 ações; 40) Mecânica Industrial Mifa Ltda. (P. Alegre) com 764 ações; 41) Meregat & Piva Ltda. (Caxias do Sul) com 400 ações; 42) Milnitsky & Spritzer Ltda. (P. Alegre) com 390 ações; 43) Morilo Tramontini (S. Leopoldo) com 404 ações; 44) Oficina Mecânica e Peças. p/ Motores GM Ltda. (P. Alegre) com 968 ações; 45) Olm & Cia. Ltda. (Taquara) com 1.074 ações; 46) Ormahi Machado (P. Alegre) com 470 ações; 47) Paulod P. da Silva Engenharia e Representações (P. Alegre) com 78 ações; 48) R. Travi (Caxias do Sul) com 1.956 ações; 49) Reinaldo A. Grehs & Cia. (Candelária) com 4.879 ações; 50) Reinaldo Moz & Cia. Ltda. (Caxias do Sul) com 392 ações; 51) Sgrillo Araújo & Cia. (P. Alegre) com 366 ações; 52) Wilhelms & Irmão (Taquara) com 928 ações; num total de 94.528 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentas e Vinte e Oito) ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, num total portanto de Cr\$ 94.528,00 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Cruzeiros). Colocada a matéria em apreciação, foi por unanimidade aprovada pela Diretoria, ficando a mesma de convocar

O Conselho Fiscal para posterior aprovação da matéria que ora havia sido alvo de aprovação da Diretoria. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se a presente Ata que vai por todos assinada.

Ass.) Secundino Lopes Portella, Joaquim Moreira Filho e Hiroshi Murakami.

Era o que continha o original.

Secundino Lopes Portella

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Secundino Lopes Portella.

Belém, 16 de janeiro de 1971.

Em testemunho R.M.B.B. de verdade.

Rosa Maria Barata Bastos

Tabeliã Vitalícia

(Ext. Reg. n. 551 — Dia 02.03.71).

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. — (JUTASA)

Assembleia Geral Ordinária

1a. Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Avenida Presidente Roosevelt, esquina Prof. Agripina Matos, no dia 5 de abril, às 16 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

1. Relatório da Diretoria;
2. Balanço do Exercício de 1970 e Demonstração da conta de Lucros e Perdas.
3. Parecer do Conselho Fiscal;
4. Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1971;
5. Eleição para os cargos vagos da Diretoria;
6. Outros assuntos de interesse social.

Santarém (Pa.), 10. de março de 1971.

Joel de Albuquerque Queiroz
Diretor-Presidente

(T. n. 16.827 — Reg. n. 573 — Dias: 2, 4 e 5.3.71)

FOSFORO DA AMAZONIA S.A. — FASA

Aviso aos Acionistas

Pela presente levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Trav. Campos Sales, 63 sl 205 todos os documentos referentes ao Art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados em nosso escritório no expediente de 1430 às 18 horas.

Belém, (Pa.)

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 581 — Dia: 2.3.71)

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA

(C.G.C. 04.908.026/01)

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho Administrativo da Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, nos termos da letra "f" do artigo 16 do Estatuto Social, convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 12 de março próximo, em sua sede social, à Rua O' de Almeida, 490 — 80. andar, nesta capital, para debate e votação da seguinte matéria:

- a) — Modificação do estatuto social, na parte que disciplina a administração;
- b) — Renúncia e eleição de diretores;
- c) — Fixação de honorários;
- d) — Contratação de serviços técnicos.

Belém, 2 de março de 1971.

Marcello Bebiano Simões

(Ext. Reg. n. 579 — Dias: 2, 4 e 5.3.71).

PRODUTOS DE PESCA DO PARA S.A.

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de março do corrente, às 19 horas na

sede social, localizada à Rua São Boaventura, 156 — Pórtas do Sal — Cidade Velha, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Aprovação das contas do exercício de 1970;
- 2 — Aprovação em definitivo das reformas estatutárias;
- 3 — Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;
- 4 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, Pará, 1 de março de 1971.

Phillemont Payret

Presidente

(Ext. Reg. n. 577 — Dias: 2, 4 e 5.3.71).

PRODUTOS DE PESCA DO PARA S.A.

PRODUTOS DE PESCA DO PARA S/A., firma industrial estabelecida à Rua São Boaventura, 156, girando no ramo de Industrialização de Produtos do Mar, convoca seus Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de março corrente, às 15 horas para reformar os Estatutos Sociais da firma.

Belém, 10. de março de 1971.

Phillemont Payret

Presidente

(Ext. Reg. n. 578 — Dias: 2, 4 e 5.3.71).

RESUMO DOS ESTATUTOS DO FLAMENGO ESPORTE CLUBE

CAPÍTULO I

Do Clube e seus fins

O FLAMENGO ESPORTE CLUBE, fundado no dia 26 de

Malo de 1952, na Vila de Americano, Distrito de Santa Isabel do Pará, onde tem sede, é uma sociedade civil, composta de número ilimitado de sócios e sem distinção de nacionalidade, culto ou sexo; tem por fim proporcionar a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o Futebol. Podendo, ainda, realizar reuniões e divertimentos de caráter social e cultural. O futebol praticado pela associação é de caráter amadorista.

CAPÍTULO II

Das cores, distintivos e uniformes

CAPÍTULO III

Dos sócios — Deveres, direitos e penalidades

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral

CAPÍTULO V

Da Diretoria e Conselho Fiscal

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Composição da Diretoria: Presidente — Virgílio Aragão dos Santos; Vice — Cidrack Pereira de Oliveira; Secretário — Carlos Arouck Ferreira; Tesoureiro — Elias Urbano de Barros; Dir. de Esportes — Raimundo Gama da Silva; Dir. Técnico — Luís Alves da Silva; e Dir. de Campo — Pedro Dantas de Oliveira.

(T. n. 16.823 — Reg. n. 554 — Dia 2-3-71)

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

(JUTA S.A.)

C.G.C.M.F. 05.712.112

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Presidente Roosevelt, esquina Prof. Agripina Matos, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26.9.1940, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1970.

Santarém (PA), 25 de fevereiro de 1971.

(a) JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
Diretor — Presidente

(T. n. 16.826 — Reg. n. 574 — Dias — 2, 4 e 5.3.71)

A S O M E T A L S . A .
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo determinação legal e estatutária apresentamos à sua consideração o Balanço Geral do exercício de 1970, bem como a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal.

Atenciosamente

a) Otto Serrano de Noli Vergueiro

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	282.045,05	I. N. P. S., a Recolher	842,39
REALIZÁVEL		Imp. de Renda Retido na Fonte	1.406,01 2.248,40
Banco do Brasil S.A. — C/Co.	224.900,00	NAO EXIGÍVEL	
brança	50.000,00	Capital Social	2.387.952,09
Títulos a Receber	553.516,00	COMPENSAÇÃO	
Acionistas Conta Capital	828.416,00	Caução da Diretoria	100,00
IMOBILIZADO			
Maquinismos e Equipamentos	29.274,87		
Ferramentas	696,30		
Móveis e Utensílios	1.834,50		
Imóveis de Uso Próprio	150.706,00		
Veículos	13.000,00		
Construções em Andamento	708.358,02		
Pesquisas e Know-how	5.011,20		
Implant. do Proj. Indl.	219.351,13 1.128.232,02		
PENDENTE			
Encargos de Instalação a Ressarcir	151.507,33		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	100,00		
	Cr\$ 2.390.300,40		Cr\$ 2.390.300,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Administrativas	69.037,63 Cr\$	Encargos de Instalação e Ressarcir	Cr\$ 69.042,63
Despesas Tributárias	5,00 69.042,63		

a) Otto Serrano de Noli Vergueiro
Presidente

a) Aldo Serrano de Noli Vergueiro
Vice-Presidente

a) Escritório Mário Peixoto
Inscrição 087

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal de Aso Metal S.A., abaixo assinados, em cumprimento ao item III do artigo 127 do Decreto-lei n. 2.627, de 26.09.1940, após exame do relatório, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas e de todos os livros e documentos da Contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31.12.1970 devem merecer aprovação dos senhores acionistas.

- a) Orlandino Ventura
a) José Chaves Müller
a) Elias Benzecry

VIUVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S.A. (VIMARCOS)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 que regula as sociedades por ações e nos Estatutos sociais, apresentamos a V. Sas. o relatório das atividades desta sociedade no decorrer do exercício encerrado em 31 de Outubro de 1970.

No decorrer do citado exercício evidamos nossos melhores esforços, para apresentar um resultado compensador, podemos propor a distribuição de um dividendo de 20%. Certo de havermos dado satisfação, deixamos consignados nossos agradecimentos na confiança em nós depositada colocamos à vossa inteira disposição a documentação e os livros Contábeis.

(aa) JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA — Diretor
Presidente

Marcos Moysés Alves — Diretor Comercial

Raimundo Nunes Filho — Diretor Secretário

VIUVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S.A. (VIMARCOS)
C.G.C. 05.637.368

Demonstração do ATIVO e PASSIVO encerrado em 31.10.70.

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis	2.561,35	
Benfeitorias	60,00	
Embarcações	1.127,25	
Móveis e Utensílios	391,48	
Bens, C/Reavaliação-Lei 3470/58 ..	38.929,93	
Empréstimo Público de Emergência	105,40	
Adicional do Imposto de Renda	1.112,36	
Centrais Elétricas do Pará S.A. ..	5.587,29	
Construção	33.692,82	83.567,88

Realizável

C/Correntes Diretores e Acionistas	540,69	
Ações de Outras Companhias	31.831,00	
Incentivos Fiscais-Lei 5174/66	5.109,38	
Mercadorias Gerais-Matriz	178.963,13	
Mercadorias Gerais-Filial	60.054,35	
Juta	30.403,21	
Duplicatas a Receber	227.035,92	
Banco Nacional de Habitação	24,81	
Salário Família	90,84	534.053,33

Disponível

Caixa	10.800,72	
Bco. do Brasil S.A. — C/Depósito S/Limite	9.883,38	
Bco. do Brasil S.A. C/Dep. Vinculado	3.776,00	
Bco. do Estado do Pará S.A. C/Dep. S/Limite	2.287,83	28.747,93

Compensado

Ações Caucionadas	200,00	
Títulos Endossados p/Descontos ..	207.300,63	207.500,63

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 851.869,77

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	150.000,00	
Fundo P. Créditos Duvidosos	4.063,69	
Fundo de Indenização Trabalhista ..	79,16	
Fundo de Indenização de Operários ..	5.410,87	
Lucros em Suspensos	4.467,16	
Fundo de Assist. aos Desempregados ..	24,40	
Fundo de Correção Monetária	529,93	
Fundo de Garantia Tempo de Serviço ..	146,40	
Fundo de Renovação de Máquinas	3.391,04	
Fundo de Reserva Legal	5.176,94	173.289,58

Exigível

Contas Correntes	211.150,00	
Contas a Pagar	170.920,46	
Duplicatas a Pagar	58.963,10	
Dividendos a Pagar	30.000,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte ..	45,99	471.079,55

Compensado

Caução da Diretoria	200,00	
Títulos Descontados	207.300,63	207.500,63

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 851.869,77

Declaração — O Livro Diário foi registrado em Belém sob número 4, em 30 de julho de 1969, e os lançamentos correspondentes a esta demonstração, acham-se transcritos às folhas 47 à 51.

(aa) JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA — Diretor
Presidente

Moysés Marcos Alves — Diretor Comercial

Raimundo Nunes Filho — Diretor Secretário

José Lopes de Macedo — Contador Reg. CR.CPA. 0244

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 31.10.70

D É B I T O

Previdência Social	557,33	
Despesas Gerais — Matriz	100.417,94	
Despesas Gerais — Filial	4.225,55	
Despesas Bancárias	7.176,37	
Juros e Descontos	96.497,30	
Inflamáveis — Matriz	20.849,13	
Imposto de Renda	4.774,46	
Dividendos a Pagar	30.000,00	
Comissões	23,50	
Fundo para Créditos Duvidosos	1.785,90	
Fundo de Reserva Legal	1.785,90	
Lucros em Suspensos	2.146,20	

TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 270.239,58

C R É D I T O

Mercadorias Gerais — Matriz Esto. que	178.963,13	
Menos Saldo devedor	50.104,00	128.859,13
Mercadorias Gerais — Filial Inven. tário	60.054,35	
Menos saldo devedor	50.444,22	9.610,13
Juta		
Estoque	30.403,21	
Saldo credor	99.457,59	129.860,80

Dividendos a Receber	1.440,00
Abatimentos	468,52
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 270.239,58

(aa) JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA — Diretor Presidente

Moyses Marcos Alves — Diretor Comercial

Raimundo Nunes Filho — Diretor Secretário

José Lopes de Macedo — Contador Reg. CR.CPA. 024

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos senhores acionistas de "Viuva Marcos Belicha, Comércio, S.A."

De acordo com o artigo 127 do Decreto-lei 2 627 a Diretoria de VIUVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S.A., nós apresentamos, para parecer os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1970. Examinamos os referidos documentos com Livros de Contabilidade e a documentação justificada, havendo, além disso, obtido as informações e explicações que pedimos.

Baseados nesse exame, somos de opinião que o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de Outubro de 1970 e os resultados das operações para exercício findo nesta data.

Óbidos (Pa) 26 de fevereiro de 1971.

(aa) JOSÉ CARLOS FERRARI — Relator
ELIEZER BENITAH membro
BERNARDINO PRIANTE membro

(Ext. Reg. n. 564 — Dia — 2.3.1971)

MARQUES DOS REIS S.A

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede à Avenida Braz de Aguiar, número 612, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 1971.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 572 — Dias — 2, 4 e 5.3.1971)

PEDRO CARNEIRO S/A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC (MF) 04.905.477

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 1971.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), às 15 (quinze) horas, na sede da sociedade Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio, à Travessa Campos Sales n. 63 (número sessenta

e três), 11º (décimo-primeiro), andar nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da mesma sociedade, em atendimento à convocação feita através de edital regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 19, 21 e 23 do mês de janeiro de 1971, e no jornal local "A Província do Pará", dos mesmos dias. Inicialmente, tendo sido consta-

tado, pelo "Livro de Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior a 2/3 (dois terços) do capital votante, foi procedida, na forma estatutária, a eleição do presidente da reunião, tendo a escolha recaído no acionista Irapuan de Pinho Salles Filho, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, Luiza Rodrigues Carneiro, para secretariá-lo. Em seguida, por solicitação do sr. Presidente, li, aos presentes, os seguintes documentos: "Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária", segundo o texto publicado nos órgãos anteriormente mencionados; "Proposta da Diretoria" datada de 11 de janeiro de 1971, para alteração de vários dispositivos dos Estatutos Sociais; e Parecer do Conselho Fiscal, datado de 12 de janeiro de 1971, favorável à aprovação da proposta da Diretoria antes mencionada. Após, o Sr. Presidente solicitou fosse lida a carta de renúncia do acionista Pedro Carneiro de Moraes e Silva, ao cargo de Diretor Presidente da sociedade, com o seguinte teor: "Belém, 11 de janeiro de 1971. À Diretoria de Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio. Nesta. Senhores Diretores: Tendo sido eleito deputado federal, pelo Estado do Pará, com mandato a iniciar-se em 31 de janeiro de 1971, venho apresentar a V. Sas. a minha renúncia ao cargo de Diretor Presidente dessa sociedade, o qual só poderei exercer até o dia 30 de janeiro vindouro, data em que tornarei efetiva a renúncia ora apresentada. Ao ensejo desta comunicação, agradeço a V. Sas. as atenções que me foram dispensadas e formulo a essa sociedade os votos de progresso crescente. Atenciosamente. (a) Pedro Carneiro de Moraes e Silva". Em seguida, o Sr. Presidente disse que lastimava ter de submeter o documento recém lido à Assembléia Geral, por importar no afastamento, da Diretoria, de seu Presidente desde a estruturação da empresa em sociedade anônima e, anteriormente, como chefe da sociedade

por cotas que deu origem à atual sociedade anônima. Tratando-se, porém, de um imperativo decorrente de mandato eletivo conferido ao Sr. Pedro Carneiro, que o levava ao exercício de alto cargo, votado aos assuntos públicos, e, por esse motivo, razão, também, de alegria para os seus amigos, submetia a renúncia à deliberação da Assembléia. Todos os acionistas manifestaram-se, a seguir, fazendo suas as palavras do sr. Presidente, manifestando ao Sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva o reconhecimento da empresa por todo o trabalho que na mesma desenvolveu durante tantos anos. Em seguida, o acionista Armando Rodrigues Carneiro, referindo-se à proposta da Diretoria para alteração do artigo 14 (catorze) dos Estatutos Sociais, formulou, também, sua renúncia ao cargo de Diretor Adjunto da sociedade, que vinha exercendo até o momento. O sr. Presidente submeteu, então, à Assembléia Geral Extraordinária as renúncias formuladas pelo Sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, ao cargo de Diretor Presidente, e pelo Sr. Armando Rodrigues Carneiro, ao cargo de Diretor Adjunto, sendo ambas as renúncias aceitas por deliberação unânime. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria para alteração do artigo catorze (art. 14) e seu parágrafo único dos Estatutos Sociais e o parecer favorável do Conselho Fiscal a essa proposta. Na votação, a Assembléia Geral aprovou por unanimidade a seguinte redação para o artigo catorze (art. 14) e seu parágrafo único: Artigo 14 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) membros, com as seguintes designações: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Industrial e Diretor Executivo. — Parágrafo Único — O Diretor Superintendente distribuirá entre si e os demais Diretores, na conformidade da indicação nominal de cada cargo e de acordo com os interesses sociais, as atribuições e os serviços de administração da so-

cidade. Em continuação, o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta da diretoria para alteração de vários outros artigos dos Estatutos Sociais, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Manifestaram-se os senhores acionistas de acordo com a proposta da diretoria e, votando, aprovaram por unanimidade a supressão da alínea b do artigo onze (art. 11), a supressão do artigo trinta e cinco (art. 35) e nova redação para a alínea a do artigo onze (art. 11) dos Estatutos Sociais. Aprovadas as alterações estatutárias e diante das renúncias apresentadas, o Sr. Presidente declarou estarem vagos os cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo da sociedade e, anunciando que iria proceder à eleição para os mesmos cargos, suspendeu a reunião para a confecção de chapas. Reaberta a reunião, votando os senhores acionistas, foram eleitos, por unanimidade, os senhores Armando Rodrigues Carneiro para o cargo de Diretor Presidente, e Sebastião Rodrigues Carneiro, para o cargo de Diretor Executivo. Por proposta do acionista Armando Rodrigues Carneiro, a Assembléia Geral decidiu que os honorários do Diretor Executivo corresponderiam aos honorários já fixados anterior-

mente para os demais Diretores, e estabeleceu que o mandato dos Diretores recém eleitos terminará no mesmo dia do mandato da atual Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão suspensa pelo Presidente a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada em livro próprio, após o que, reaberta, foi lida aprovada e, depois de encerrada pelo Presidente a Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os presentes. Ass. Irapuan de Pinho Sales Filho, Luiza Rodrigues Carneiro, Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro e Damares Fonseca Carneiro.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

Irapuan de Pinho Sales Filho
Diretor Superintendente

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. de verdade.

Belém, 24 de fevereiro de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00 — Dez cruzeiros.
Belém, 1971.

a) **Illegível**
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 8 vias foi apresentada do dia 24 de fevereiro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 25 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 709-712, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 476/71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de fevereiro de 1971.

O Diretor OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 545 — Dia 02.03.71).

FAZENDA PARAGUASSO S.A. PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO

CGCMF — 04932638/001

CGE. PA. N. 35357

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE 1ª Convocação

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de FAZENDA PARAGUASSO S.A. PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO, a se reunirem na sede social à cidade de Belém, Estado do Pará, no próximo dia 30 de

março de 1971 às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, referentes a 1970;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 1940.

Belém, 24 de fevereiro de 1971.

(a) Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 566 — Dias — 2, 4 e 5.3.71)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

C.G.C. N. 04901039

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a se reunirem a 22 de março de 1971, às dezesseis horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 176 — 1º andar, em Assembléia Geral Ordinária que terá por fim deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1970; eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes a remuneração e a Mesa de Assembléia Geral, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 26 de fevereiro de 1971.

(aa) OSCAR FACIOLA
Diretor Presidente
C.P.F. N. 000453492
Jorge Marcial de Pontes Leite
Diretor Tesoureiro — C.P.F. N. 00325142

(Ext. Reg. n. 563 — Dias — 2, 4 e 5.3.1971)

FAZENDAS SÃO MIGUEL S.A.

CGC (MF) 05.618.715

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, no lugar São Miguel, no município de Muaná, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1970.

São Miguel, Muaná, 18 de fevereiro de 1971.

(a) SEBASTIAO RODRIGUES CARNEIRO — Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 562 — Dias — 2, 4 e 5.3.1971)

FABRICA UNIAO

— A V I S O —

Acham-se a disposição dos acionistas no escritório desta Firma, à Travessa Sete de Setembro n. 240, os documentos de que trata o artigo 99, Decreto-Lei número 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1970.

Belém, 17.2.1971.

(a) José de Pinho Teixeira
Presidente

(Ext. Reg. n. 529 — Dias — 26 e 27/2 e 2.3.1971).

PANIFICADORES REUNIDOS S/A — (PAUSA)

A V I S O

Acham-se à disposição dos srs. acionistas de Panificadores Reunidos S/A, no escritório, à rua João Diogo, 158, dentro do horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, da Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1970.

Belém, 25 de fevereiro de 1971

a) José dos Santos Ferrito
Presidente

(Ext. Reg. n. 543 — Dias 27/2, 2 e 4.3.71).

PARAGOMINAS AGRO-PECUÁRIA S.A.

C.G.C. 05453368

A V I S O

A PARAGOMINAS AGRO-PECUÁRIA S.A., avisa os senhores acionistas que os

documentos de que trata o artigo 99 do Dec. Lei número 2627 de 24.10.40, encontram-se a disposição dos interessados na sede da empresa no horário de expediente.

Belém, 25 de fevereiro de 1971.

(a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 552 — Dias — 27/2, 2 e 4.3.1971)

**TUBOS PLÁSTICOS DA
AMAZÔNIA S/A. "TUPLAMA"**
C.G.C. — 04.934.220
Assembléa Geral Ordinária
—Convocação—

Convidamos os Senhores Acionistas à comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1971 às 15,00 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 Edifício Palácio do Rádio, conjunto 404, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1970.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.

c) O que ocorrer

Outrossim comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, pelo prazo de 30 dias contados a partir desta data, no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1971.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 518 — Dias 26 e 27/2 e 2—3—971)

**CONORPE — COMPANHIA
NORTE DE PESCA**
C.G.C. — 04.965.356
Assembléa Geral Ordinária
—Convocação—

Convidamos os Senhores Acionistas à comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia

15 de abril de 1971 às 17,00 horas, em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 351 Edifício Palácio do Rádio, conjunto 404, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1970.

b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.

c) O que ocorrer.

Outrossim comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, pelo prazo de 30 dias contados a partir desta data, no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1971.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 514 — Dias 26 e 27/2 e 2—3—971)

**NORTUBO S/A. — TUBOS E
PERFILADOS**
C.G.C. — 04.939.971
Assembléa Geral Ordinária
—Convocação—

Convidamos os Senhores Acionistas à comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 1971, às 10,00 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 Edifício Palácio do Rádio, conjunto 406, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1970.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.

c) O que ocorrer.

Outrossim comunicamos

aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, pelo prazo de 30 dias contados a partir desta data, no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1971.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 515 — Dias 26 e 27/2 e 2—3—971)

**MARQUES PINTO
EXPORTAÇÃO S.A.**

—AVISO—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede à Rua Senador Lameira Bittencourt, n. 314, na cidade de Santarém, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém. (Pa.), 19 de fevereiro de 1971.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 513 — Dias 26 e 27/2 e 2—3—971)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAL

De acórdão com a Resolução n. 47/67 de 24.8.68, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, por intermédio de seu gestor, torna público que incorporou ao Patrimônio do Município, em decorrência da aplicação de recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios no exercício de 1970.

4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00 Investimentos

4.1.1.02 Início de Obras

a) — Instalação do Serviço Autônomo de Água nesta cidade	3.330,00
b) — Construção da cerca do cemitério desta cidade	1.701,00
c) — Construção da Ponta sobre o Rio Cachoeira	12.063,40
e) — Construção da nova Rede Elétrica desta cidade	9.970,00
f) — Construção do Cliper do Campo de Pousa	1.310,00
4.1.1.3. — Prosseguimento e Conclusão de Obras:	
a) — Prosseguimento da Escola denominada Jaboty	3.201,64
b) — Prosseguimento e conclusão da Praça da Independência na sede do Município iniciada em janeiro de 1968	1.034,70
c) — Prosseguimento e conclusão da Escola Municipal Cabeceira	1.994,00
4.1.3.0. — Equipamento e Instalações	
a) — Aquisição de um motor Marítimo Deutz, modelo SA6L-10/14 completo de 89/104HP 1.800 HPM	22.562,04
4.1.4.0. — MATERIAL PERMANENTE:	
a) — Aquisição de uma coleção de livros	5.510,00
b) — Aquisição de quadro negro e carteiras para a escola Municipal de Cabeceira ..	1.910,00
T O T A L	Cr\$ 64.587,68

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, 31 de Dezembro de 1970.

Adalberto Dacier Lobato
Prefeito Municipal

*** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

A Comissão Examinadora para os Concursos aos cargos vagos no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, em sua reunião de 16 de fevereiro de 1971 cumprindo o que determina o artigo 33 do Regulamento dos Concursos deste Instituto, aprovou a Programação das Provas de Português, Matemática, Dactilografia, Contabilidade Geral, Noções e Técnicas de Arquivo, Legislação Previdenciária e Prática de Serviços assim discriminados

PROGRAMA DE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- 1—Finalidade do IPASEP
- 2—Segurados: Obrigatórios e Facultativos
- 3—Inscrição Obrigatória de Segurados
- 4—Beneficiários:
 - Prazo de Carência
 - Auxílios e Benefícios em Geral
 - Assistência em Geral
- 5—Empfésimos:
 - Simples
 - Especial
 - Financiamento Imobiliário
- 6—Fensão
 - Reversão
 - Extinção
 - Cálculo
- 7—Pecúlio
 - Finalidade
 - Prazo de Carência
 - Obrigatoriedade
- 8—Recitas
 - Fontes
 - Arrecadação
- 9—Patrimônio
 - Aplicação
 - Manutenção
- 10—Gestão Econômica Financeira:
 - Reservas Para Inversões Imobiliárias
 - Contas e Balanços
 - Prestação de Contas

PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O CARGO DE: CONTABILISTA

- I—Organização Administrativa — Federal, Estadual e Municipal.
 - II—Orçamento e Créditos Adicionais — Conceito, Elaboração, Tipos, Princípios Orçamentários e Controle (Lei n. 4.320 de 17.03.64).
 - III—Exercício Financeiro — Conceito e Classificação.
 - IV—Contas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
 - V—Receita Pública — Conceito, Fontes e operação de Crédito.
 - VI—Despesa Pública — Conceito e Estágios.
 - VII—Dívida Pública — Consolidada e Flutuante.
 - VIII—Operações Específicas — Depósitos e Cauções, Movimento de Fundos e Adiantamentos.
 - IX—Licitação de Preços — Concorrências, Tomadas de Preços e Convite (Dec. Lei 200/67 de 22.03.67).
 - X—Bens Públicos — Classificação e Responsáveis.
- PROGRAMA DE CONTABILIDADE GERAL**
- I—Entes e Entidades — Conceito e Classificação.
 - II—Patrimônio — Conceito e Classificação.
 - III—Contas — Conceito e Classificação.
 - IV—Ativo e Passivo — Conceito, Ativo Líquido e Passivo.

- V—Livros de Escrituração — Obrigatórios, Fiscais e Auxiliares.
- VI—Devedor e Credor — Conceito de Débito e Crédito.
- VII—Abertura de Escrita — Firma individual e coletiva.
- VIII—Partidas — Conceito e Classificação.
- IX—Escrituração — Livro Caixa, Livro Contas Corrente, Diário e Razão.
- X—Balanço — Levantamento de Balancete e Demonstração do Patrimônio.

PROGRAMA DE DACTILOGRAFIA

- I—Uso correto da máquina de escrever.
 - II—Separação correta das palavras.
 - III—Uso do tabulador (decimal).
 - IV—Centralização de títulos.
 - V—Redação Oficial:
 - 5.1.—Ofício
 - 5.2.—Memorando
 - 5.3.—Portaria
 - 5.4.—Circular
 - 5.5.Requerimento
 - 5.6.—Telegrama.
 - VI—Estética Dactilográfica
 - VII—Tabelas.
 - VIII—Velocidade em transcrição de textos (180 toques por minuto).
- PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE:**
- Auxiliar de Administração.
 - Mecanógrafo
 - Escrevente — Dactilógrafo
 - Escriturário
 - Oficial de Administração.

PROGRAMA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE:

- Vigia
- Ascensorista
- Mensageiro
- Motorista
- Porteiro
- Protocolista
- Servente
- Zelador.

PORTUGUÊS

- I—Ditado
- II—Acentuação
- III—Ortografia
- IV—Separação de sílabas
- V—Palavras quanto ao número de sílabas.
- VI—Palavras quanto à acentuação tônica.
- VII—Gênero dos substantivos e adjetivos.
- VIII—Número dos substantivos e adjetivos.

MATEMÁTICA

- 1.—Problemas sobre as quatro operações fundamentais.

PROGRAMA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE:

- Arquivista
 - Auxiliar de Administração
 - Mecanógrafo
 - Escrevente-Dactilógrafo
 - Escriturário
 - Oficial de Administração
 - Contabilista
- I—Redação Oficial:**
- Ofício — Requerimento — Memorando — Telegrama — Portaria — Circular — Relatório.
- II—Acentuação e Crase.**
- III—Ortografia.**

- IV—Pontuação.
 V—Concordância Verbal.
 VI—Colocação dos Pronomes.
 VII—Concordância Nominal.
 VIII—O emprêgo de QUE e SE.
 IX—Funções Gramaticais.
 X—Sinônimos, Antônimos e Homônimos.

MATEMÁTICA

1. Divisibilidade por 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 9 e 10.
2. Problemas práticos sobre as quatro operações fundamentais.
3. Problemas práticos sobre frações ordinárias.
4. Problemas sobre números decimais.
5. Transformações de frações ordinárias em números decimais e vice-versa.
6. Razão e Proporção.
7. Regra de Três simples.
8. Porcentagem.
9. Juros.
10. Médias aritméticas simples e ponderada.

PROGRAMA DE NOÇÕES DE TÉCNICA DE ARQUIVO PARA O CARGO DE: ARQUIVISTA

01. Importância
02. Funções
03. Seleção de material para arquivo
04. Classificação
05. Codificação
06. Preparação de referências
07. Controle da saída dos documentos
08. Duração dos arquivos
09. Métodos básicos de arquivamento:
 - a) Alfabético
 - b) Geográfico
 - c) Numérico
 - d) Assunto
10. Correspondência oficial e documentos em geral:
 - Mensagem
 - Ofício
 - Circular
 - Relatório
 - Requerimento
 - Memorando
 - Editais
 - Certidão
 - Ata.

Sala de reuniões da comissão examinadora, em 16 de fevereiro de 1971.

(a) Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS
 Presidente

* Reproduzida do "D. O." N. 21.977, de 20.02.71 por faltar o Programa de Português e Matemática para os Candidatos aos cargos de:

- Arquivista
- Auxiliar de Administração
- Mecanógrafo
- Escrevente Dactilógrafo
- Escrivão
- Oficial de Administração
- Contabilista, cuja omissão foi decorrente, do mesmo não ter sido anexado aos demais programas.

(Ext. Reg. n. 570 — Dia — 2.3.1971)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Térmo Aditivo do contrato celebrado entre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, atual Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e Construtora Marabá S/A. — COMAB, para construção do edifício sede da autarquia.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, antes designado MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, autarquia estadual, representada por seu Superintendente Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado nesta cidade, entidade esta regida pelo Decreto Lei n. 183, de 24 de março do 1970, daqui por diante denominada simplesmente IPASEP, e Construtora Marabá S/A., firma desta praça, estabelecida à Avenida Governador José Malcher, n. 275, representada por seu Diretor Técnico, Dr. ELIAS ANTONIO MOKARZEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, e, tendo em vista o que decidiu o Conselho Previdenciário deste IPASEP, em reunião realizada em 18 de fevereiro corrente, resolveu de comum acordo por este, transformar em parágrafo primeiro o parágrafo único, aditado por instrumento assinado em 10 de dezembro de 1970, à cláusula Décima Oitava do contrato celebrado no dia 12 de novembro de 1969, cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, consoante Resolução n. 3.473, aprovada em reunião realizada em 03 de fevereiro de 1970, conservando na íntegra a sua redação e, ainda de comum acordo, acrescentam pelo presente instrumento, dois parágrafos ao mencionado contrato em sua cláusula Décima Oitava, conforme o que abaixo se especifica:

PARÁGRAFO SEGUNDO:
 Os aditados terão as seguintes redações:

PARÁGRAFO SEGUNDO:

— O prazo previsto na cláusula Décima Oitava e no parágrafo primeiro, fica prorrogado até o dia 04 (quatro) de março do corrente, quando a firma construtora deverá entregar a obra a que se refere o presente contrato, inclusive com a instalação dos elevadores e sub-estação de energia elétrica.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

— Caso não se verifique a entrega da obra na data prevista no parágrafo segundo, ficará sujeito a empresa construtora ao pagamento de multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia de atraso na entrega, até o máximo de 15 dias, quando a mencionada multa se elevará para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por dia que ultrapassar o dia 19 de março de 1971.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual forma e teor para um só efeito, por si, seus herdeiros e sucessores, na presença de duas testemunhas, ficando este fazendo parte integrante do contrato referido.

Belém, 23 de fevereiro de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
 Superintendente
 C.P.F. 000258522
 Elias Antonio Mokarzel
 COMAB — Construtora Marabá S/A
 C.P.F. 000873942

TESTEMUNHAS:
 Newton Pontes Riodades
 Lucas Oliveira de Almeida

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, Elias Antonio Mokarzel, Newton Pontes Riodades e Lucas Oliveira de Almeida.
 Belém, 24 de fevereiro de 1971.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emil da Conceição
 Messias
 Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 536 — Dia 02.03.71).



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1971

NUM. 7.346

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia dez (10) do mês próximo (março) do ano corrente, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta deste Juízo, irá à público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado na ação executiva movida por Francisco Coimbra Lobato contra Antonio de Figueiredo Cardoso, emitente, e Eloy de Figueiredo Cardoso, que também assina Eloy Cardoso, avalista, a fim de garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas judiciais consignadas por lei, cuja descrição é a seguinte: — "Apartamento n. 401, no quarto pavimento do Edifício denominado "Santa Clara", e respectiva fração ideal de 1/12 avos, do domínio útil do terreno no qual está edificado o referido edifício, sito nesta cidade à Avenida Comandante Braz de Aguiar, coletado sob o n.

458, do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre as travessas Benjamin Constant e Ruy Barbosa, medindo todo o terreno 9m,20 de frente por 59m,80 de fundos, apresentando o apartamento as seguintes características: — entrada social e de serviço, sala de visitas, living, três dormitórios, banheiro social, sala de banho, copa-cozinha, e área de serviço. Todas essas dependências têm piso em tacos e mo-saicadas e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, e encontra-se devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis do 2o. Ofício desta Comarca, em nome do executado Eloy de Figueiredo Cardoso conforme consta às fls. 170 do Livro 3-T, das Transcrições das Transmissões, sob o número de ordem 27.243, em 09.07.1967 transcrição essa efetuada consoante escritura pública de compra e venda, datada de 22 de março de 1967, lavrada às fls. 173 do Livro 289, das Notas do Cartório Diniz, desta Capital, na qual não constam condições especiais, penhora essa devidamente inscrita no Registro de Imóveis (2o. Ofício), desta Comarca, no Livro 4-I, página 39, número 10.099, em

30 de setembro de 1970 avaliado em cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00),

Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o maior preço oferecido.

O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Escritório, Porteiro, e as respectivas custas e Carta de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1971. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 438 — Dia: 2.3.71)

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL N. 01/71

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias — 2o. Promotor Público da Capital, respondendo eventualmente pelo expediente da 7a. Promotoria, foi denunciado Raimundo Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado à Travessa 14 de Abril n. 1484, nesta cidade, como incurso nas sanções punitivas do Art. 171, § 2º, inciso "VI" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de Quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Estelionato, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumprase. Dado e passado nesta Re-

partição Criminal — Cartório da 4a. Vara Penal, em Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen de Paes Matos, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

O Juiz:

a) Callstrato Alves de Mattos
Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital

(G. — Reg. n. 2553)

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O Dr. Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia dez (10) do mês próximo (março) e do ano corrente, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 3a. Vara para o público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda. (FAMEQ); José Assis Ribeiro e Adriano Fernandes Gonçalves, na ação executiva que lhes move o Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. (Agência de Belém), constantes de:—

Dois (2) Tratores de marca "Pasco", modelo MT9, série ER e número MT-954308 e MT-51309, equipados com motores de número 00493 e R-00103K, fabricação 1968, 4.500 F. com quatro pneus e todos equipados com quatro faroletes para lavou- estado de conservação avaliado em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros);

Três (3) Icas da marca TITAN equipadas com QUOMAR de ordem 1

18798, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 2.500,00, totalizando Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros);

Um Motor marca PASCO, equipado com bomba d'água marca REFAGO n. 47519 e motor n. 21740H, modelo ME-160-P, série MF, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

Um Motor de marca PASCO, de número 220087R tipo CA25-2, modelo AR-3.600 RPM, todo equipado, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

Três (3) Serras de fabricação alemã, para madeira e ferro da marca STHILL-08, N.S.2167793-2167801 e 2167802, equipados e em perfeito estado de conservação, avaliada em Cr\$ 100,00, cada uma, num total de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, às comissões do Escrivão, Porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1971. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. Ossian Corrêa de Almeida

Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital

(Ext. Reg. n. 526 — Dia 2-3-971)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA, para venda em leilão com o prazo de vinte e cinco (25) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e um (24.03.1971), às 9 horas, à porta principal da Sada do Fórum, local situado à Praça Azevedo Monteiro, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios levará a leilão público de venda e arrematação a quem mais der o maior lance, os seguintes bens pertencentes à firma Bastos & Irmãos, na ação executiva que lhe move o Banco da Amazônia S.A., Agência nesta Cidade de Abaetetuba, constante de: Duas posses de terras situadas à margem direita do Rio Itaninbuca, no Município de Igarapé-Miri, próprias para lavoura de cana medindo 300 mts. de frente por 400 mts. de comprimento, limitando-se de um lado com terreno pertencente a Nila Costa e Arcelino Leão e Silva, e de outro lado com terreno pertencente a Pedro Quintino achando-se construído em uma das posses, um galpão de madeira de lei, medindo 27 mts. de frente por 14 mts. de comprimento, onde está instalado um engenho de fabricação de aguardente de cana com os seguintes acessórios: uma

caldeira com assentamento em alvenaria de 150 HP., de fabricação inglesa; um moinho; uma máquina a vapor e dois burrinhos; uma máquina para acionar as bombas de sucção; três bombas de sucção; nove dornas para fabricação, digo, fermentação de garapa; uma casa na vila Maiuatá, medindo 8 m. de largura por 16 m. de comprimento, em perfeito estado de conservação, avaliados em Cr\$ 33.000,00, a posse onde está instalado o engenho; .. Cr\$ 1.000,00 a segunda dita, e, Cr\$ 4.000,00 a casa situada na vila Maiuatá, num total de Cr\$ 38.000,00. Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem maior preço oferecer. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém ignore ou alegue ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, ORENCIO PIMENTEL COU-TINHO, Escrivão, datilografei e assino.

Maria Helena Couceiro Simões

Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba

(Ext. Reg. n. 314 — Dia 02.03.71).

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos Interessados.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

PORTARIA N. 1.594 — DE 8
DE FEVEREIRO DE 1971

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria do Serviço do Pessoal Int. 38, de 13 de janeiro de 1971, que credenciou o Bacharel em Direito Fernando Machado da Silva Lima, a prestar serviços no Gabinete da Presidência

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08.02.71.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2.327)

PORTARIA N. 1.595 — DE 8
DE FEVEREIRO DE 1971

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 3.966 de 8.01.71.

RESOLVE:

Credenciar, a prestar serviços no Gabinete da Presidência, o Bacharel em Direito Dina da Silva Diogo

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08.02.71.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2.326)

PORTARIA N. 1.596 — DE 10
DE FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n. 3.954, de 29 de dezembro de 1970.

RESOLVE:

Designar a comissão abaixo, para no prazo de sessenta (60) dias, incluindo apresentação do relatório do Auditor, realizar inspeção contábil no Município de Colares.

Dr. Jayme Ferreira Bastos —
Presidente.

Edmundo de Sousa Pereira —
Contabilista.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10.2.71.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2.325)

PORTARIA N. 1.597 — DE 10
DE FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n. 3.963, de 08 de janeiro de 1971.

RESOLVE:

Designar a comissão abaixo, para no prazo de sessenta (60) dias, incluindo apresentação do relatório do Auditor, realizar inspeção contábil no Município de Aveiro.

Dr. Edilson de Oliveira e Silva —
Presidente.

Anívd Sério França —
Contador.

José Nazareno Marques —
Escriturário-Docentista.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10.2.71.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2.324)

PORTARIA N. 1.598 — DE 10
DE FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n. 3.964, de 08 de janeiro de 1971.

RESOLVE:

Designar a comissão abaixo, para no prazo de sessenta (60) dias, incluindo apresentação do relatório do Auditor, realizar inspeção contábil no Município de Oeiras do Pará

Dr. Ulysses Coelho de Sousa —
Presidente.

Raymundo Augusto Peres —
Contador.

Paulo José da Silva Goiabeira —
Contabilista.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10.2.71.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 2.323)

(*) ACÓRDÃO N. 7.816
(processo n. 16.497)

Requerente: Sr. Floriano Pinto Gonçalves, Prefeito Municipal de Breves.

Relator: Conselheiro Benedito Nunes.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Floriano Pinto Gonçalves, Prefeito Municipal de Breves, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), na importância de Cr\$ 53.450,92 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e noventa e dois centavos), recebida do Exercício Municipal no exercício financeiro de 1968, havendo comprovado a importância de Cr\$ 47.192,92 (quarenta e sete mil, cento e noventa e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), devendo recolher a quantia de Cr\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), passando para 1969, o saldo de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas, ficando todavia, a expedição do

competente "Alvará de Quitação", em favor do Sr. Floriano Pinto Gonçalves, Prefeito Municipal de Breves, relativamente ao emprégo da importância de Cr\$ 53.450,92 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e noventa e dois centavos), destinada ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, condicionada ao recolhimento da importância de Cr\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), passando para o exercício de 1969, o saldo de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes — Relator.

Versam os autos sobre a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura de Breves, relativamente ao exercício de 1968.

Com um valor total de Cr\$ 53.450,92, essa prestação foi regularmente instruída, recebendo, afinal, após as informações das Seções Técnicas, o relatório da Auditoria, parte integrante deste, e que passamos a ler "in totum" (fls. 194).

Os presentes autos tratam da prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura de Breves, exercício de 1968, no valor de Cr\$ 53.450,92, de responsabilidade do Senhor Floriano Pinto Gonçalves.

A receita do SMER constituiu-se de Cr\$ 48.150,92, do Fundo Rodoviário Nacional e Cr\$ 5.300,00 da contribuição do Município.

Os autos tiveram tramitação regular, recebendo as informações das Seções Técnicas desta Corte.

Entre os documentos comprobatórios da despesa, o interessado juntou uma Duplicata no valor de Cr\$ 6.250,00, cujo vencimento ocorreu em 30 de setembro de 1967, mas cujo pagamento foi efetivado em 31 de janeiro do exercício de 1968, conforme se pode deduzir do "pague-se" aposto pelo Senhor Prefeito. Quanto a este detalhe de datas nada há a opor. No entanto, o citado documento está em nome de terceiro — Carlos Antônio Estácio —, constituindo-se em irregularidade, que até o momento o interessado não regularizou, a despeito

dos reiterados chamados para tal providência.

Diante disso, a despesa no reterido valor de Cr\$ 6.250,00, de que trata o documento de fls. 19, por ser estranha à presente prestação de contas, fica impugnada, devendo, portanto, o responsável fazer o recolhimento daquela importância aos correios do SMER.

Assim sendo, e diante do quanto mais se pode extrair dos autos, opinamos pela aprovação destas contas, desde que o responsável por elas faça o recolhimento de Cr\$ 6.250,00, constante do comprovante de fls. 19, pelas razões que antes apontamos. Deve, ainda, o interessado comprovar, nas contas do próximo exercício a aplicação do saldo que passa para 1.969, no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).

É o Relatório, smj".

Ressalta, portanto, desse relatório, o fato de ser estranho a essa prestação, como bem ressalta o Dr. Auditor, o valor de Cr\$ 6.250,00. Não obstante, tanto o Dr. Procurador quanto o Dr. Auditor manifestam-se favoravelmente à aprovação das contas, esse último porém condicionando-se ao prévio recolhimento daquela importância.

Assim sendo, reputando correto o entendimento da Digna Auditoria, aprovamos as contas "sub judice" condicionando porém a expedição do respectivo alvará de quitação à apresentação na Secretaria desta Corte, para o devido registro no processo, da competente comprovação do recolhimento do valor de Cr\$ 6.250,00 por parte do responsável.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo com o Relator".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: — "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Benedito Nunes
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O" n. 21.973, de 16.02.71.
(G. Reg. n. 1.849)

ACÓRDÃO N. 7.827
(Processo n. 19.625)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em Ofício n. 684/70, de 16 de setembro de 1970, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Miguel da Costa Oliveira, Guarda Civil de 1ª classe, do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará (Ref. IV), decretada em 15 de setembro de 1970, de acordo com os Arts. 1º e 2º, da Lei n. 2.516, de 18.07.1962; Arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, art. 5º, parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.804,16 (dois mil, oitocentos e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral do cargo de Fiscal	1.524,00
—20% de adicional	304,60
—20% de acordo art. 162	365,76
—40% de Risco de Vida	609,60
	<hr/>
	Cr\$ 2.804,16
	<hr/>

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimesmente conceder o registro solicitado.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — Relator.

"O Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do D.S.P. remete para registro neste Tribunal a aposentadoria do Sr. Miguel da Costa Oliveira, Guarda Civil de 1ª Classe do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará (Ref. IV)

O Decreto Governamental encontra-se anexado aos autos estando revestido das formalidades legais.

A certidão do tempo de serviço do interessado confere-lhe mais de 36 anos de serviços prestados ao Estado.

Os órgãos Técnicos deste Tribunal, em seus pronunciamentos às fls. dos autos nada contestam.

O Dr. Sub-Procurador, em seu parecer, é pelo deferimento.

É o relatório.

VOTO

Ante o acima exposto, defiro o registro solicitado.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins: — "Defiro".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: — "Defiro".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes: — "Defiro".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: — "Defiro".

Sa'a das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Benedito Nunes

Auditor convocado para completar o quorum regimental

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2.305)